

Ato Convocatório
COLETA DE PREÇOS N.º 003/2019

O **CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como **Organização Social** pelo Decreto nº 4.078, de 09 de janeiro de 2002, nos termos da Lei nº 9.637/98, inscrito no CNPJ sob o nº 04.724.690/0001-82, **torna público** que realizará **COLETA DE PREÇOS** voltado à seleção e contratação de serviços descritos no objeto do presente ato convocatório, o que fará com estrita observância das regras contidas em seu **Regulamento de Aquisição e Alienação de Bens e Contratação de Obras e Serviços**, e, ainda, daquelas inscritas no presente **ato convocatório**, **termo de referência** e em anexa **minuta de contrato**.

OBJETO

Seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados voltados a apoiar a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema/DF)** nas atividades de implementação de ações voltadas para recomposição da vegetação nativa em 80 hectares de áreas de preservação permanente (APPs) de nascentes, áreas de recarga hídrica e demais APPs degradadas ou alteradas nas Bacias do Rio Descoberto e Rio Paranoá, visando à manutenção e recuperação de seus aquíferos relacionados ao âmbito do **Projeto GEF - "Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de planejamento urbano integrado e de investimentos em tecnologias inovadoras"**.

TIPO DE CERTAME

TÉCNICA E PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por Preço Global

DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA

Data: 20/11/2019

Hora: 10h00

Local: SCS – Quadra 09, Lote C, Torre “C” – 4º Andar, salas 401 a 405

Edifício PARQUE CIDADE CORPORATE - Brasília – Distrito Federal

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

SCS – Quadra 09, Lote C, Torre “C” – 4º Andar - salas 401 a 405

Edifício PARQUE CIDADE CORPORATE

Telefone: (61) 3424-9610 – E-mail: silvana@cgee.org.br

Brasília – Distrito Federal

Ato Convocatório
COLETA DE PREÇOS N.º 003/2019

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente certame tem por objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados voltados a apoiar a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema/DF)** nas atividades de implementação de ações voltadas para recomposição da vegetação nativa em 80 hectares de áreas de preservação permanente (APPs) de nascentes, áreas de recarga hídrica e demais APPs degradadas ou alteradas nas Bacias do Rio Descoberto e Rio Paranoá, visando à manutenção e recuperação de seus aquíferos relacionados ao âmbito do **Projeto GEF - “Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de planejamento urbano integrado e de investimentos em tecnologias inovadoras”**.
- 1.2. A elaboração das propostas e as atividades contratuais deverão observar rigorosamente as condições, dados e especificações que constam do anexo **TERMO DE REFERÊNCIA** que faz parte integrante do presente ato convocatório como se nele estivesse transcrito.
- 1.3. É igualmente parte integrante do presente ato convocatório, possuindo portanto caráter vinculante, a **MINUTA DE CONTRATO** que a ela se acha anexada.

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente certame apenas **peçoas jurídicas** com existência regular e que comprovem de forma satisfatória e suficiente o atendimento aos requisitos estabelecidos neste **ato convocatório** e no anexo **Termo de Referência (subitem 7.1 – Perfil da Contratada)**, ficando vedado o ingresso de pessoas jurídicas organizadas em consórcio ou daquelas em que se tenha a presença, seja a que título for, de dirigentes ou colaboradores do CGEE.

3.0. DA REPRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 3.1. A atuação das participantes em qualquer ato do presente procedimento será exercida por meio de representantes credenciados em conformidade com as disposições inscritas neste ato convocatório.

- 3.2. Considerar-se-á devidamente credenciada para os fins exigidos no presente ato convocatório, a pessoa:
- a) portadora de carta de preposição, procuração, lavrada por instrumento público ou particular, indicando a outorga de poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e à tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos;
 - b) portadora de documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.
- 3.3. A não apresentação ou a incorreção de qualquer dos documentos referidos **não inabilitará a licitante**, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma até que promova a complementação dos atos de credenciamento e representação, o que poderá ser feito a qualquer tempo.
- 3.4. O representante legal ou procurador deverão identificar-se no início da sessão pública, exibindo documento oficial de identificação com foto.
- 3.5. Será admitido apenas um (01) representante para cada participante, sendo que cada participante credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 3.6. Não será aceito o credenciamento de pessoa que vier a ingressar no recinto após declarada aberta a sessão respectiva e serão recusados os documentos de credenciamento que vierem a ser entregues após o horário indicado no preâmbulo do presente ato convocatório.

4.0. DA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPES

- 4.1. A entrega dos documentos relativos à habilitação e às propostas será feita em **envelopes distintos**, devidamente **lacrados**, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

COLETA DE PREÇOS N° 003/2019
ENVELOPE N.º 001 – PROPOSTA TÉCNICA

COLETA DE PREÇOS N° 003/2019
ENVELOPE N.º 002 – PROPOSTA COMERCIAL

COLETA DE PREÇOS Nº 003/2019
ENVELOPE N.º 003 – HABILITAÇÃO

4.2. Os envelopes deverão estar endereçados à comissão de seleção e informarão, ainda, dados de identificação e localização do participante.

4.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas. Todos os **documentos apresentados** ficarão anexados aos autos da presente **Coleta de Preços**, passando a fazer parte integrante da documentação do procedimento, vedada a sua retirada ou substituição.

5.0. DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL

5.1. DA PROPOSTA TÉCNICA:

5.1.1. A **PROPOSTA TÉCNICA** será apresentada de forma clara, detalhada, sem emendas ou rasuras e deverá estar de acordo com as exigências formuladas no anexo TERMO DE REFERÊNCIA contemplando as seguintes informações e documentos:

- a) **Tabela de Requisitos Pontuáveis**, que deverá atender às especificações e condições que se aponta no **anexo A – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- b) A documentação para fins de comprovação das informações mencionadas na **Tabela de Requisitos Pontuáveis**.

5.2. DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.2.1. A **PROPOSTA COMERCIAL**, assim como os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados em uma via, sem emendas ou rasuras, preferencialmente em papel timbrado da proponente e redigido com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, contendo o nome e CNPJ da proponente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais.

5.2.2. A proposta deverá se apresentar com cotação de preços no padrão monetário nacional (Real), expressos em algarismos e por extenso,

sendo vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

5.2.3. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias** corridos a contar da data prevista para sua apresentação.

5.2.4. A proposta deverá indicar os **dados básicos de identificação da proponente**, e, preferencialmente deverá conter endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa do **representante legal**, para fins de assinatura do Contrato.

5.2.5. A **apresentação da proposta** importa no reconhecimento da proponente de que nos preços e condições cotados se acham incluídos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes direta ou indiretamente, materiais, serviços, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste ato convocatório.

5.3. DISPOSIÇÕES COMUNS RELATIVAS ÀS PROPOSTAS:

5.3.1. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste **ato convocatório** e seus anexos, sendo **desclassificadas as propostas**:

- a) que deixem de atender a qualquer das condições constantes no presente **ato convocatório**;
- b) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste **ato convocatório**;
- c) que apresentem condições ou preços baseados exclusivamente em proposta das demais participantes;
- d) que apresentem preços manifestamente exorbitantes ou inexequíveis.

5.3.2. Caso haja empate na pontuação final, será vencedora a proposta que apresentar maior nota técnica dentre as empatadas. Caso ainda persista o empate, será vencedora a proposta que apresentar maior pontuação no quesito qualificação e experiência, dentre as empatadas.

5.3.1. A aceitabilidade de cada proposta será necessariamente aferida e terá como base **preços e práticas de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante avaliação de outros

contratos celebrados pelos licitantes, ou por outros meios hábeis, a critério do **CGEE**.

6.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para **habilitação** no presente procedimento serão exigidos os seguintes documentos:

- a) atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades de prestação de serviços ou de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição e termos ou comprovação de posse de seus administradores, devidamente registrado no órgão próprio;
- b) comprovação de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ** e na **Fazenda Estadual** da sede da participante ou do **Distrito Federal**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Coleta de Preços;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede do participante;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da participante e do Distrito Federal, ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor da Justiça Comum e da Justiça Federal no domicílio da participante, com data de validade não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas;
- f) **declaração** elaborada e subscrita pelo representante legal da participante, assegurando a **inexistência de impedimento legal ou administrativo para licitar ou ser contratado pelo CGEE**, considerando as mesmas exigências que existiriam se a contratação fosse licitar com órgãos ou entidades da administração pública;

6.2. Os documentos necessários ao **credenciamento** e a **habilitação** deverão ser apresentados em cópias em perfeitas condições de legibilidade e entendimento, **autenticadas por tabelião de notas.**

- 6.3. Na hipótese de não constar **prazo de validade** nas certidões apresentadas, a comissão aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.4. Todos os **documentos apresentados** ficarão anexados aos autos da presente **Coleta de Preços**, passando a fazer parte integrante da documentação do procedimento, vedada a sua retirada ou substituição.
- 6.5. A não apresentação de qualquer documento relacionado no presente instrumento ou a sua apresentação em desacordo com as condições estabelecidas neste capítulo, implicará na automática **inabilitação da proponente**, salvo se a falha for meramente formal e puder ser sanada sem prejuízo à competitividade.

7.0. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste ato convocatório, dar-se-á a **abertura da sessão** de processamento do certame, em conformidade com este **ato convocatório e seus anexos**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar presencialmente, após o encerramento da **entrega dos envelopes**, quando já não será admitido o ingresso de qualquer outro interessado.
- 7.2. O julgamento do certame será realizado em **duas fases**, conforme disposto nos subitens subsequentes.
- 7.3. A **primeira fase** corresponderá à abertura concomitante dos **ENVELOPE N.º 001 - DA PROPOSTA TÉCNICA** e **ENVELOPE N.º 002 – PROPOSTA COMERCIAL** cujo respectivos conteúdos serão conferidos e rubricados pela **Comissão de Seleção** do **CGEE**, **bem como** pelos **participantes/proponentes** presentes, adotando-se, para julgamento, os critérios especificados no **anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 7.3.1. Com base nos critérios especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA**, serão as **PROPOSTAS TÉCNICAS e COMERCIAL** apreciadas e classificadas, excluindo-se, motivadamente, aqueles que não atenderem aos critérios determinados.

- 7.3.2. Com vista à análise, classificação e julgamento das **PROPOSTAS TÉCNICA e COMERCIAL**, a **Comissão de Seleção** suspenderá a sessão pelo prazo que julgar necessário.
- 7.3.3. Encerrado o exame e deliberação das **PROPOSTAS TÉCNICAS e COMERCIAIS**, a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e comercial, respeitados, para tal efeito, os pesos preestabelecidos no anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 7.3.4. A **segunda fase** (data a ser definida durante a abertura) se iniciará com a proclamação da classificação das **PROPOSTAS TÉCNICA e COMERCIAL** será formalmente comunicado aos participantes, **não cabendo**, nesse momento, a **interposição de qualquer recurso**.
- 7.3.5. Os participantes eventualmente **desclassificados** nessa fase, se desejarem continuar no certame, externarão, de forma simples e objetiva, **manifestação no sentido da posterior interposição de recurso**, mas já fixando os fundamentos para tal efeito, sendo-lhe, em tal caso, admitida a sua continuidade no certame.
- 7.4. Será procedida a seguir a apreciação da **HABILITAÇÃO, sendo aberto apenas o envelope** do participante classificado em primeiro lugar. Não estando este habilitado, será então proclamado os motivos que impedem a sua permanência no certame e, a seguir, se passará à abertura do envelope do segundo colocado, e assim sucessivamente.
- 7.5. O **resultado final** será então proclamado formalmente e os participantes notificados para, se assim o desejarem, providenciarem a **interposição de recursos** e, se o caso, **renovarem** eventuais intenções manifestadas na fase anterior, conforme disposições do presente ato convocatório a respeito de recursos.

8.0. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

- 8.1. No final de cada fase do certame competitivo, qualquer participante poderá, verbalmente, de forma objetiva e motivada, registrar **manifestação** que confirme a posterior intenção de interpor **recurso** contra decisões proferidas em qualquer das fases pela **comissão de seleção**, devendo, com tal finalidade requerer o registro em **ata** dos fundamentos resumidos que embasam sua inconformidade, os quais não poderão posteriormente ser alterados, gerando **preclusão** eventual omissão.

- 8.1.1. Se assim o desejar e formular solicitação com tal finalidade, igualmente registrada em ata, será deferido o **prazo de três (03) dias úteis** para o oferecimento de **razões escritas**, onde poderá melhor detalhar os fundamentos do recurso.
- 8.1.2. Ficam os **demais participantes** desde logo intimados para apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.
- 8.2. A **ausência de manifestação imediata**, expressa e motivada da participante importará em **preclusão** e, por consequência, em **renúncia** ao direito de recorrer.
- 8.3. Interposto o recurso, a **comissão de seleção** poderá reconsiderar a sua decisão ou, se deliberar por sua manutenção, **encaminhá-lo à autoridade competente**.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, ocorrerá a **adjudicação** da participante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente do **CGEE** para **homologação** do resultado.
- 8.5. Após a **homologação** do resultado, a **EMPRESA VENCEDORA**, será convocada para retirar o instrumento e restituí-lo regularmente assinado no prazo de **quarenta e oito (48) horas**.
- 8.6. Se a convocada não comparecer ou não apresentar situação regular de acordo com as disposições do presente instrumento, ou ainda, recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, o **CGEE** convocará os demais participantes, na ordem de classificação, não cabendo a empresa substituída quaisquer direitos ou valores de indenização ou rompimento de expectativa de resultados comerciais ou de lucro.
- 8.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **CGEE**.

9. DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento ou inobservância de quaisquer das cláusulas e condições estipuladas neste Ato Convocatório, além das perdas e danos provocados pelo ato, a parte culpada pagará à parte inocente **multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da proposta**.

10. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação nesta **Coleta de Preço** implica na total aceitação pelas proponentes de todas as condições estabelecidas neste **Ato Convocatório**.
- 10.2. Quaisquer solicitação de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente **Ato Convocatório** e seus anexos, deverão ser formuladas à Sra. **SILVANA ROLON** por intermédio do endereço eletrônico: silvana@cgee.org.br, observando-se, para tal finalidade, o horário de 8h00m às 17h30m, **até 2 (dois) dias**, antes da data marcada para recebimento das propostas.
- 10.3. O **CGEE** poderá cancelar a presente **Coleta de Preços**, em qualquer fase do procedimento, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização.
- 10.4. Em caso de conflito na interpretação deste Ato Convocatório com o Regulamento para Aquisição e Alienação de Bens e para a Contratação de Obras e Serviços do **CGEE**, prevalecerá o disposto no Regulamento.
- 10.5. O presente Ato Convocatório será publicado em meio eletrônico no endereço, <https://www.cgee.org.br/documents/10182/17501/ATOCONV-003-2019-NASCENTES.pdf> para amplo e geral conhecimento dos interessados.

11. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Ato Convocatório os seguintes **anexos**:

- a) **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- b) **ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

Brasília - DF, 10 de novembro de 2019.

Regina Maria Silverio
Diretora no exercício da Presidência
CGEE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE PRESEVAÇÃO PERMANENTE - APP DE NASCENTES, CURSOS HÍDRICOS E ÁREAS DE RECARGA EM 80 HA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO DESCOBERTO E DO RIO PARANOÁ, NO ÂMBITO DO PROJETO GEF – ***“PROMOVENDO CIDADES SUSTENTÁVEIS NO BRASIL ATRAVÉS DE PLANEJAMENTO URBANO INTEGRADO E DE INVESTIMENTOS EM TECNOLOGIAS INOVADORAS”***

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE

Brasília/DF, novembro, 2019



1. OBJETO

Este Termo de Referência visa a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para apoiar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema/DF) nas atividades de implementação de ações voltadas para recomposição da vegetação nativa em 80 hectares de áreas de preservação permanente (APPs) de nascentes, áreas de recarga hídrica e demais APPs degradadas ou alteradas nas Bacias do Rio Descoberto e Rio Paranoá, visando à manutenção e recuperação de seus aquíferos no âmbito do Projeto GEF - ***"Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de planejamento urbano integrado e de investimentos em tecnologias inovadoras"***.

2. JUSTIFICATIVA

O Projeto GEF, doravante chamado CITInova ***"Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de planejamento urbano integrado e de investimentos em tecnologias inovadoras"*** será executado dentro de um arranjo inovador, com diversos parceiros com diferentes papéis. O Projeto é coordenado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), sendo a Organização das Nações Unidas para o Meio Ambiente (ONU Meio Ambiente) o responsável fiduciário pela implementação dos recursos doados pelo *Global Environmental Facility*. O Projeto é composto por três componentes: planejamento integrado (componente 1), implementação de tecnologias inovadoras (componente 2) e plataforma nacional do conhecimento (componente 3). O Governo do Distrito Federal (GDF) e o Porto Digital/Prefeitura de Recife são responsáveis pela execução dos componentes 1 e 2. Já o componente 3 é de responsabilidade conjunta do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) e da Rede Nossa São Paulo.

O principal objetivo do Projeto é promover o planejamento e investimento integrados e sustentáveis nas cidades do Brasil. As cidades de Brasília e Recife servirão como piloto para o desenvolvimento de sistemas de gestão e planejamento integrados e georreferenciados, bem como para o investimento em tecnologias inovadoras para a escalabilidade de soluções capazes de endereçar problemas tais como o uso de soluções de fito-remediação e jardins filtrantes para limpeza de cursos e bacias d'água, uso de energia solar descentralizada, implementação de Sistema Agroflorestal (SAF) mecanizados, entre outros. As lições aprendidas serão sistematizadas e inseridas no Sistema Distrital de Informações Ambientais (Sisdia) e no Observatório de Inovação para Cidades Sustentáveis que também irá construir

uma base de soluções contextualizadas no território nacional de acordo com tipologias dinâmicas de cidades-regiões a serem construídas. O Observatório é parte da Plataforma Nacional do Conhecimento, que também conta com o Programa Cidades Sustentáveis, cuja função principal é fomentar indicadores alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para facilitar um diagnóstico das cidades brasileiras em termos de sua sustentabilidade, bem como a definição de metas para sua melhoria contínua. Dentre os ODSs definidos na Agenda 2030 o objeto desse Termo de Referência busca atender, em especial, o ODS 6 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos, e o ODS 15 – Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade, visando ainda o alinhamento ao Planejamento Estratégico 2019-2060 do Governo do Distrito Federal.

As iniciativas do presente Termo de Referência, estão inseridas no âmbito do Componente 2 do referido Projeto, cujo foco é testar iniciativas inovadoras e eficientes com vistas ao desenvolvimento urbano sustentável. Assim, é importante que na realização do trabalho, independentemente da metodologia a ser aplicada para a recuperação das áreas, que seja comprovado seu caráter de inovação através da sistematização dos resultados e potencial de replicabilidade.

Nas ações a serem implementadas por Brasília, encontram-se entregas significativas, como a recuperação de 80 hectares de APP de nascentes e cursos d'água em áreas importantes de recarga hídrica de aquíferos com foco no Distrito Federal.

A necessidade dessa ação pauta-se no agravamento da crise hídrica no Distrito Federal nos últimos anos. Uma das principais causas da crise hídrica, além da mudança no regime de chuvas e do aumento do consumo pelo crescimento populacional, é o manejo inadequado de áreas que suprem os mananciais, denominadas áreas de recarga. Algumas práticas utilizadas levam à impermeabilização do solo, impedindo a infiltração da água e reposição dos aquíferos, o que afeta diretamente as nascentes. Essas nascentes secam ou diminuem o volume que abastece os tributários das bacias, prejudicando os diversos usos econômicos da água, com destaque para o abastecimento de água potável para a população.

Neste cenário, a recomposição da vegetação nativa em áreas de APP de nascentes e, cursos d'água em regiões importantes de recarga hídrica de aquíferos, por meio de técnicas inovadoras que ajudem a conservar os mananciais, apresenta-se como uma ação essencial no enfrentamento à crise hídrica e climática.

Este Termo de Referência orienta a execução da linha orçamentária 2334 e entregas 2.1.2, do orçamento aprovado para o presente projeto.

3. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM TRABALHADAS NO PROJETO

As áreas a serem trabalhadas no projeto pertencem às bacias do Descoberto e do Paranoá contemplando a região do Alto Descoberto, a região da Serrinha do Paranoá, Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Granja do Ipê e Região do Riacho Fundo.

3.1 Bacia do Descoberto/Alto do Descoberto

A região do Alto Descoberto, abrange as áreas de contribuição do rio Descoberto, os córregos Barrocão, Bucanhão e Capão da Onça, em sua nascente e, mais abaixo, os córregos Chapadinha e Olaria. Abrange também os tributários do Ribeirão Rodeador, dos córregos Currais e das Pedras e dos córregos da Rocinha e do Meio, ou seja, todos os tributários que desaguam diretamente no lago formado pelo represamento de suas águas.

A região delimitada para realização do objeto deste Termo de Referência na bacia do Descoberto abrange a UH¹ 33 (Alto Rio Descoberto) e UH 26 (Ribeirão Rodeador), UH 16 (Ribeirão das Pedras) conforme Mapa Hidrográfico do Distrito Federal de 2016/SEMA/DF, que são as regiões com maior necessidade de recuperação. Cabe ressaltar que a UH 33 delimita apenas a parte de contribuição da bacia no território do Distrito Federal. A parte contribuinte da sub-bacia do Alto Descoberto que se situa no estado de Goiás também poderá ser objeto do diagnóstico para que se avalie a necessidade de recuperação de nascentes. Nesse caso haverá necessidade de uma articulação com o Estado de Goiás e com as municipalidades de Águas Lindas e Padre Bernardo, para que haja integração institucional nas ações a serem desenvolvidas fora do DF.

3.2 Bacia do Paranoá

A região delimitada para realização do objeto deste Termo de Referência na bacia do Paranoá abrange a UH 9 Lago Paranoá (Serrinha do Paranoá), UH 13 Riacho Fundo (Arie Granja do Ipê).

A Serrinha do Paranoá localiza-se na sub-bacia Norte do Lago Paranoá na sua porção nordeste. Limita-se ao norte com RA V – Sobradinho, ao sul e ao leste com o Lago Paranoá e RA VII – Paranoá e, finalmente, à oeste com o Parque Nacional RA I – Brasília. A área abrange os córregos Açude, Urubu, Ponte, Jerivá, Palma, Palha, Taquari, Capoeira do Bálsamo, Tamanduá e Retiro Velho, incluindo as áreas que os margeiam, localizadas na Serrinha do Paranoá, Regiões Administrativas do Lago Norte e do Varjão-DF. Esta sub-bacia tem uma grande área da Chapada da Contagem em sua Região, com

¹ Unidade Hidrológica

áreas de chapada, cerrado nativo e nascentes de águas. Na Serrinha do Paranoá existem sete núcleos rurais remanescentes. São eles: Bananal, Torto, Urubu, Jerivá, Palha, Tamanduá e Bálsamo, com predominância de agricultura orgânica e moradias com baixa densidade de ocupação. Mais de 100 pontos de nascentes foram identificados nessa região, em trabalho compartilhado entre a Administração Regional e as instituições da sociedade civil que atuam no local. Essas são as áreas-chave que requerem um plano participativo de conservação e preservação.

A área é formada por quatro setores, que apresentam características distintas: i) SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – constitui-se em uma península adentrando o Lago Paranoá, sendo predominantemente habitacional; ii) SML – Setor de Mansões do Lago Norte – desenvolve-se às margens do Lago. É limitado pela rodovia EPPR e o Lago, dando-lhe o aspecto de faixa costeira no sentido norte-sul. O uso predominante é o habitacional e neste setor encontram-se as vertentes dos córregos existentes no Setor Habitacional do Taquari, desaguando no Lago Paranoá; iii) SHTQ – Setor Habitacional do Taquari² – além do setor habitacional em si, estão inseridos o Setor de Postos e Motéis do Lago Norte, a Academia Nacional de Polícia Federal, o Centro de Cartografia Automatizada do Exército e o Setor Habitacional Taquari; iv) Vila Varjão – criada em maio de 2003, a Região Administrativa do Varjão foi desmembrada da área que anteriormente pertencia ao Lago Norte, atendendo à necessidade de assentar famílias de baixo poder aquisitivo, que moravam naquela área. Apesar dos estudos urbanísticos, a ocupação deu-se de forma desordenada, com barracos entremeando-se com chácaras e áreas públicas. Embora o EIA-RIMA do Taquari tenha definido a área como inadequada para assentamentos urbanos, devido a existência de sítios de elevada sensibilidade ambiental, recomendou-se a fixação ordenada, sob o ponto de vista social.

Cabe ressaltar também a ocorrência significativa de ocupações irregulares na Serrinha do Paranoá, com predominância de residências de classe média, cuja baixa densidade assemelha a uma ocupação rural, apesar da predominância de uso para habitação suburbana. É fundamental que seja desenvolvido nessa área um processo que permita manter as ocupações passíveis de regularização, garantindo o adequado abastecimento de água e disposição de esgotos, estimulando processos agroecológicos e recuperando as áreas em que a legislação assim o exige.

Para melhor operacionalização das ações previstas neste Termo de Referência, deverão ser celebrados Acordos de Cooperação Técnica da SEMA com a Emater-DF e Administração do Lago Norte, garantindo o aporte do conhecimento que essas instituições possuem, tanto da região quanto na relação com seus

² Recentemente, uma proposta de expansão deste setor, a chamada Etapa II, tem sido objeto de grande polêmica, tendo em vista as limitações ambientais da região e as dificuldades de acesso e mobilidade, bem como a preocupação em manter suas qualidades ambientais, como importante área de recarga do Lago Paranoá, um dos mananciais de abastecimento público do Distrito Federal

moradores, em especial para indicar áreas de APP de nascentes e cursos d'água e áreas de recarga a serem recuperadas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar, através de informações geoespaciais e visitas *in loco*, áreas prioritárias para recomposição florestal, visando ao aumento da disponibilidade hídrica nas bacias hidrográficas abrangidas no projeto;
- Levantar a situação ambiental das áreas indicadas para recomposição da vegetação nativa nas bacias prioritizadas;
- Implementar ações de engajamento e mobilização social, com obtenção de termos de compromisso de cada responsável por área beneficiada;
- Estabelecer métodos e técnicas a serem utilizadas para a recuperação e as estratégias de envolvimento da população a ser beneficiada, considerando as orientações repassadas pela SEMA/DF;
- Implementar ações de recomposição da vegetação nativa (aquisição de insumos, preparo do terreno e do solo, plantio e necessário replantio, inclusive mão de obra);
- Implementar ações de manutenção e monitoramento das áreas degradadas ou alteradas;
- Difundir os ODSs 6 e 15 nas ações vinculadas ao objeto do TR.

5. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DA CONTRATADA

Compreende o conjunto de atividades da Contratada:

A - Ações de engajamento, mobilização social integrada e articulação com proprietários das áreas abrangidas pelo projeto, bem como de stakeholders estratégicos, em todo o tempo de sua duração:

Os proprietários, ao concordarem em participar com a área a ser recuperada em sua propriedade, deverão assinar Termo de Compromisso, com cláusulas específicas que garantam: i) o pleno acesso da equipe da contratada e demais membros do projeto em atividades técnicas associadas ao seu desenvolvimento e atividades de divulgação de seus resultados; e ii) o compromisso de contrapartida do beneficiário, em termos de apoio com mão de obra nos trabalhos de plantio e responsabilidade nos tratos culturais, na vigilância e combate ao fogo, no apoio a implantação de



cercas e aceiros, no impedimento da entrada de animais e aos técnicos da contratada nas atividades de campo associadas à manutenção e o monitoramento. Estes trabalhos deverão ser desenvolvidos sob orientação técnica permanente da contratada.

B – Definição das áreas a serem recuperadas, diagnóstico e elaboração de material cartográfico georreferenciado:

A Sema/DF, com apoio da Emater, no caso do Descoberto, e da Administração do Lago Norte, no caso da Serrinha do Paranoá, dentre outros parceiros, indicará os locais onde se encontram as APPs de nascentes a serem recuperadas, dentro de parâmetros desejáveis de proximidade geográfica, visando o ganho de escala de resultados, em função de experiência de campo e dos levantamentos já realizados por estas instituições. Estas áreas indicadas serão validadas em campo pela contratada para definição dos locais a serem recuperados. A Emater e a Administração do Lago Norte apoiarão no trabalho de indicação dos beneficiários envolvidos e o posterior processo de monitoramento dos resultados da recomposição.

O diagnóstico deverá ser baseado em informações secundárias existentes e em dados de campo associados às características socioambientais das ocupações encontradas e das condições físicas dos ambientes a serem recuperadas, permitindo a reunião de parâmetros suficientes para justificar a metodologia de recuperação a ser utilizada em cada área. Na visita de campo deverá ser feito registro fotográfico, georreferenciado, objeto de relatório de atividades.

Após a reunião dessas informações, deverá ser elaborado material cartográfico georreferenciado, representando individualmente cada perímetro a ser recuperado, bem como o conjunto das áreas trabalhadas.

C - Implementação de ações de recuperação de APPs de nascentes e cursos d'água e áreas de recarga hídrica:

Dentre as técnicas/metodologias que vêm sendo praticadas no Distrito Federal conforme Decreto nº 37.931 de 30/12/2016 e Instrução IBRAM nº 723, de 22/11/2017, devem ser adotadas as seguintes:

- condução da regeneração natural de espécies nativas;
- plantio direto de mudas de espécies nativas;
- plantio de espécies nativas conjugado com a regeneração natural de espécies nativas;
- plantio intercalado de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, exóticas ou nativas de ocorrência regional;
- transposição de camada superficial do solo – “top soil”;

- **implantação de sistemas agroflorestais que conjuguem espécies nativas e exóticas ou que utilizem exclusivamente espécies nativas.**

Vale ressaltar que a instituição proponente deve escolher a(s) técnica(s)/metodologia(s) de sua preferência e maior experiência, dentre as técnicas/metodologias descritas acima, dando preferência as , que já possuem resultados comprovados para atingimento dos objetivos desse TR, mantendo o caráter inovador e justificando a(s) opções adotadas.

Estas técnicas/metodologias acima descritas, isoladamente ou conjugadas, poderão ser utilizadas de acordo com as características e condições socioambientais das áreas a serem recuperadas, possibilitando um maior envolvimento da população beneficiada, tanto pela recuperação dos serviços ambientais prejudicados pelo processo de degradação, quanto pela possibilidade de desenvolver novos métodos de produção compatíveis com a perpetuidade destes serviços. É importante considerar sempre a necessidade de recomposição das funções ecossistêmicas da área recuperada, ou seja, no caso de nascentes, é importante desenvolver um desenho que trabalhe com espécies compatíveis com essa função, predominantemente nativas, podendo ser acompanhadas de plantas de serviço (adubadoras e sombreadoras) e de produção agrícola, inclusive exóticas conforme Legislação vigente, as quais criarão um ambiente mais propício ao crescimento das nativas de ciclo mais lento até que se forme o perfil de área recuperada, atendendo os parâmetros da sucessão ecológica³. Na definição das áreas a serem recuperadas por meio da recomposição da vegetação nativa, as áreas de APPs de nascentes são prioritárias para a recomposição dos 80 hectares. Caso não sejam identificadas áreas de nascentes em campo, suficientes para recomposição nas bacias pré-definidas, serão identificadas APPs de cursos d'água e áreas de recarga para recuperação.

Na definição das técnicas de recomposição considerar no mínimo 40% das áreas a serem recuperadas por recomposição de vegetação nativa de cerrado por meio de plantios de mudas em área total. Outros métodos de recuperação podem ser utilizados, tais como sementes em área total ou intercalando mudas e sementes nativas com as demais técnicas, incluindo sistemas agroflorestais, recondução da regeneração natural e outras.

Os imóveis rurais com registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) que tenham passivos existentes em Área de Preservação Permanente e que aderirem ao Projeto, deverão inserir as áreas de APP

³ Os parâmetros de Sucessão Ecológica são considerados inovadores na restauração florestal, pois, apresentam uma variabilidade de espécies nativas com classificações denominadas como "Preenchimento" e "Densidade"; pioneiras e Não Pioneiras" que moldam o recorte idêntico à floresta nativa.

a serem recuperadas em sua propriedade, na proposta de regularização, aderindo ao Programa de Regularização Ambiental do Distrito Federal (PRA/DF), após a aprovação do Projeto pelo Instituto Brasília Ambiental (IBRAM). Esses registros serão levantados na fase de diagnóstico para a elaboração dos projetos de recomposição.

D – Monitoramento das áreas em recuperação com manutenção e correção de eventuais falhas:

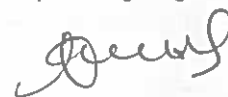
O monitoramento das áreas a serem recuperadas deverá seguir o disposto na Legislação vigente estabelecidos pelo IBRAM, aprovadas pelo Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal (Conam), para a recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas e alteradas do Distrito Federal. Deverá ser apresentado à Sema/DF estratégia para que o produtor futuramente conclua a obrigação legal de recomposição da vegetação nativa, para as propriedades que aderirem ao PRA/DF, tendo em vista o prazo do projeto para o monitoramento e avaliação dos plantios. O passo a passo do processo de monitoramento deverá seguir os valores de referência vigentes estabelecidos pelo órgão ambiental competente. Adicionalmente, deverão ser obtidas fotografias repetidas de pontos fixos georreferenciados e imagens obtidas por voos de drone.

E - Responsabilidade da Contratada na execução dos serviços objeto deste TR:

Será de sua total responsabilidade os serviços executados, bem como o controle de gastos e todos os atos por eles realizados durante a prestação dos serviços a eles designados.

➤ Na realização das atividades e entrega dos produtos, a contratada deverá atender ainda as seguintes condições:

- Realizar levantamento e tratamento de informações e dados;
- Sistematizar informações e dados coletados e/ou produzidos de acordo com a orientação da Sema/DF;
- Observar em todas as atividades que serão desenvolvidas dentro do projeto os aspectos de gênero, priorizando, sempre que possível, a igualdade de oportunidades;
- Mobilizar, organizar e acompanhar eventos e workshops, solicitados pela Sema/DF, previamente definidos;
- Identificar o público e as áreas alvo para recuperação de APPs de nascentes, cursos d'água e áreas de recarga, a serem definidas pela Sema/DF, com apoio da Emater e da Administração do Lago Norte e Brazlândia;
- Realizar os ajustes, quando solicitados pela Sema-DF e/ou CGEE, em todos os documentos e relatórios das atividades desenvolvidas;



- Georreferenciar todos os mapas produzidos em escala compatível, em especial das áreas a serem recuperadas, objeto deste TR;
- Observar que os dados geoespaciais só serão aceitos no sistema de coordenadas do Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (Sirgas) 2000 UTM-23, em formato *shapefile*, com os metadados dos campos (colunas de atributos) preenchidos em planilha anexa ou nas ferramentas dos programas de sistemas de informações geográficas (livres ou proprietários) indicando a forma de acesso. Os dados deverão apresentar informações (metadados) tais como autor, data de aquisição, descrição dos atributos, forma de aquisição do dado, escala aproximada de aquisição, palavras chave e codificação utilizada. A escala dos mapas das regiões, objeto do trabalho de recuperação, deverão estar numa escala de 1/10.000, no mínimo, de forma a permitir uma boa visualização e diferença da recuperação ocorrida, ex-antes e ex-post;
- Entregar os documentos e relatórios finais de cada produto em formato digital;
- Nos casos em que a intervenção do projeto ocorra em propriedades particulares, o beneficiado deverá assinar Termo de Compromisso que garanta: i) o pleno acesso da equipe da contratada e demais membros do projeto em atividades técnicas associadas ao desenvolvimento do mesmo e atividades de divulgação de seus resultados; e ii) o compromisso de contrapartida do beneficiário, em termos de participação com mão de obra nos trabalhos de plantio e, na vigilância e combate ao fogo, na mão de obra para implantação de cercas e aceiros. Estes trabalhos deverão ser desenvolvidos sob orientação técnica permanente da contratada.

6. PRODUTOS E ATIVIDADES

A contratada deverá ainda cumprir integralmente com as seguintes atividades associadas a cada um dos produtos relacionados a seguir. Observa-se que foi definida como estratégia o alcance inicialmente de 40 ha que serão objeto de forma específica dos produtos 1, 2, 3, 4, 7 e 10. No segundo momento busca-se o alcance de mais 40 ha que serão objeto de forma específica dos produtos 5, 6, 8 e 9. Os produtos 11 a 13 abrangerão o total de 80 ha. Assim, algumas atividades parecem repetitivas, mas incidem em áreas ou em momentos diferentes.

PRODUTO 1 – Documento técnico em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo a consolidação das informações e diagnóstico da área de abrangência do

projeto (áreas sob intervenção indicadas pela Sema/DF) com: *i)* espacialização por meio de confecção de cartografia georreferenciada; *ii)* detalhamento das ações de intervenção, localizando e descrevendo áreas, proprietários ou legítimos ocupantes, comunidade envolvida, método(s) a ser(em) empregado(s) em cada APP de nascente ou curso hídrico indicada e áreas de recarga, insumos necessários, tratamentos culturais, ações de recuperação necessárias e método a ser utilizado para monitoramento dos resultados. Os locais e métodos que serão utilizados serão avaliados e validados por equipe técnica coordenada pela Sema/DF, que incluirá a Emater e a Administração do Lago Norte. Este produto deverá contemplar a área total a ser recuperada de **40 hectares** (primeiro momento), com os Termos de Compromisso assinados pelos proprietários ou legítimos ocupantes das terras indicadas.

Atividade 1.1: Realizar o levantamento de dados secundários das áreas indicadas pela Sema/DF, a serem validadas em campo, identificando, preliminarmente, a metodologia de coleta de dados e as fontes de informação que serão utilizadas (estudos do IBRAM, da Administração do Lago Norte – RA XVIII, da Emater, SEAGRI e outros, bem como dos demais órgãos e instituições que tenham trabalhado com o levantamento de dados e caracterização e mapeamento de nascentes, déficit de APP e área de recarga);

Atividade 1.2: Desenvolver cartografia das áreas objeto do diagnóstico, inclusive com apoio de imagens de drone, definindo escalas de análise compatível com as áreas a serem recuperadas e apresentar os mapas;

Atividade 1.3: Definir estratégia de abordagem e métodos a serem utilizados no envolvimento da população-alvo (específico para cada uma das duas localidades) durante todo o período do contrato;

Atividade 1.4: Selecionar as áreas que receberão as intervenções, com base nos estudos preliminares realizados nas 02 regiões hidrográficas, indicadas pela Sema/DF e nos dados levantados pelo diagnóstico e critérios elegidos, vistorias de campo e manifestação de interesse dos detentores das áreas. Essa definição deverá considerar, também, a integração com as demais atividades previstas por outras iniciativas de Governo e sociedade civil, bem como aquelas previstas no Projeto CITinova, que se destinam à mesma bacia;

Atividade 1.5: Realizar a avaliação local das áreas a serem recuperadas, para identificação da cobertura vegetal e fitofisionomia original, histórico de ocupação da área e o estado de degradação/conservação do solo, incluindo riscos de erosão, presença ou ausência de espécies exóticas, estado de desenvolvimento da regeneração natural, tipos de solo e coleta para a análise, déficit de APP nas propriedades, entre outros aspectos, com documentação fotográfica;

Atividade 1.6: Produzir mapeamento e banco de dados geoespecial com as principais feições morfológicas e declividades predominantes, tipologias e propriedades do solo, processos erosivos, áreas

com solo exposto, pastagens degradadas e fragmentos de vegetação nativa por tipologia, hidrografia, vegetação, usos do solo, caracterização da estrutura fundiária e perfil socioeconômico dos beneficiários;

Atividade 1.7: Definir métodos a serem adotados para a aquisição e seleção de mudas e, se for aplicável e com resultados efetivos para o projeto, sementes (aquisição, coleta, banco de germoplasma, qualidade genética e testes de germinação);

Atividade 1.8: Definir modelo de termo de compromisso, obter adesões junto aos beneficiários das intervenções da proposta e a assinatura dos referidos termos de compromisso, com especificação das contrapartidas desses beneficiários, em atenção aos modelos de cadastramento da Instrução IBRAM nº 723 de 22 de novembro de 2017;

Atividade 1.9: Produzir relatório consolidado das informações e diagnóstico das áreas sob intervenção, nos termos descritos nas demais atividades deste Produto, além da lista dos produtores beneficiados, com endereços físicos/eletrônicos de todo o processo de implantação, inclusive com imagens e registro fotográfico.

PRODUTO 2 - Documento técnico em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo a consolidação das informações e os **Projetos Executivos** de Recomposição, por propriedade, somando **40 hectares** (primeiro momento), contendo os método(s) de recomposição das áreas degradadas a ser(em) empregado(s) em cada APP de nascente ou curso hídrico indicado e áreas de recarga, cronograma de execução com a descrição das etapas, prazo e insumos necessários, tratos culturais, ações de recuperação necessárias, mapeamento, método de engajamento dos beneficiários e método utilizado para monitoramento dos resultados.

Atividade 2.1: Propor o(s) método(s) de recomposição da vegetação para cada área, considerando o estado diagnosticado e justificando o método escolhido ou a combinação de métodos. Importante assinalar que o método proposto, mesmo que associado ao aproveitamento econômico (com sistemas agroflorestais, por exemplo), deverá considerar a necessidade de utilização de espécies nativas em número e densidade suficientes para, ao final do processo, garantir o pleno reestabelecimento do ciclo hídrico existente antes do processo de degradação, cumprindo a legislação vigente.

Atividade 2.2: Definir cronograma de execução, com a descrição de etapas, prazos e recursos necessários conforme desembolso dos produtos definidos nesse TR;

Atividade 2.3: Manter articulação com os proprietários e/ou legítimos ocupantes das áreas beneficiadas, para acompanhamento e monitoramento durante todo o período do contrato;



Atividade 2.4: Inserir na cartografia as áreas a serem recuperadas, com apoio de drone, cujo equipamento será fornecido pela SEMA/DF, para identificação do estado atual e monitoramento da recomposição da vegetação; a contratada deverá disponibilizar profissional capacitado e licenciado para uso do drone.

Atividade 2.5: Produzir relatório consolidado com os Projetos executivos de recomposição por propriedade, com a descrição dos tratos e métodos a serem utilizados para as fases de pré-plantio, plantio, replantios e as manutenções previstas, com a delimitação das áreas, quantidade de mão de obra e dias necessários para a execução dos plantios, cronograma das manutenções, ferramentas, equipamentos e utensílios a serem utilizados, nos termos descritos nas demais atividades deste Produto, com imagens e registro fotográfico.

PRODUTO 3 - Documento em duas partes (uma para o Alto Descoberto e outra para a Serrinha do Paranoá) contendo **relatório de implantação** dos Projetos de recomposição da vegetação em 20 ha (primeiro momento, etapa 1), com a descrição dos tratos e métodos utilizados para as fases de pré-plantio e plantio, com a delimitação das áreas, quantidade de mão de obra e dias utilizados para a execução dos plantios, ferramentas, equipamentos e utensílios utilizados, listas das espécies e quantitativo de mudas e sementes ou de outros métodos utilizados.

Atividade 3.1: Preparação das áreas para as operações de plantio (organização de materiais, preparo do solo, limpeza, adubação, sulcamento do solo, abertura de berços, cercamento, entre outros);

Atividade 3.2: Seleção e transporte de mudas (prever a rustificação e veículo fechado) e, se for o caso para melhor resultado para o projeto, aquisição de sementes, bem como, separação e receptação de mudas e sementes para plantio;

Atividade 3.3: Realizar oficinas com os produtores rurais para engajamento nas ações de recomposição das áreas degradadas;

Atividade 3.4: Realizar os plantios com descrição das técnicas, por meio da sucessão ecológica, e insumos utilizados, adubação prescrita, metodologia adotada por área a ser recuperada, espécies utilizadas, entre outras;

Atividade 3.5: Realizar a proteção da área nos 20 hectares (cercas, aceiros, sinalização, etc.), com apoio dos beneficiários;

Atividade 3.6: Registrar as informações para elaboração de material educativo e manuais técnicos;

Atividade 3.7: Apresentar relatório completo com a implantação dos Projetos de recuperação em 20 ha das áreas sob intervenção, por propriedade, com todo o processo de implantação, inclusive com imagens e registro fotográfico.

PRODUTO 4 - Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo **relatório de implantação** dos Projetos de recomposição da vegetação em 20 ha (primeiro momento, etapa 2), com a descrição dos tratos e métodos utilizados para as fases de pré-plantio e plantio, com a delimitação das áreas, quantidade de mão de obra e dias utilizados para a execução dos plantios, ferramentas, equipamentos e utensílios utilizados, listas das espécies e quantitativo de mudas e sementes ou de outros métodos utilizados.

Atividade 4.1: Preparação das áreas para as operações de plantio (organização de materiais, preparo do solo, limpeza, adubação, sulcamento do solo, abertura de berço, cercamento, entre outros);

Atividade 4.2: Seleção e transporte de mudas (prever a rustificação e veículo fechado) e, se for o caso para melhor resultado para o projeto, aquisição de sementes, bem como, separação e recepação de mudas e sementes para plantio;

Atividade 4.3: Realizar oficinas com os produtores rurais para engajamento nas ações de recomposição das áreas degradadas;

Atividade 4.4: Realizar os plantios com descrição das técnicas, por meio da sucessão ecológica, e insumos utilizados, adubação prescrita, metodologia adotada por área a ser recuperada, espécies utilizadas, entre outras;

Atividade 4.5: Realizar a proteção da área nos 20 hectares (cercas, aceiros, sinalização, etc.), com apoio dos beneficiários;

Atividade 4.6: Registrar as informações para elaboração de material educativo e manuais técnicos;

Atividade 4.7: Apresentar relatório completo com a implantação dos Projetos de recuperação em 20 ha das áreas sob intervenção, por propriedade, com todo o processo de implantação, inclusive com imagens e registro fotográfico.

PRODUTO 5 – Documento técnico em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo a consolidação das informações e **diagnóstico** da área de abrangência do projeto (áreas sob intervenção indicadas pela Sema/DF) com: *i)* espacialização por meio de confecção de cartografia georreferenciada; *ii)* detalhamento das ações de intervenção, localizando e descrevendo

áreas, proprietários ou legítimos ocupantes, comunidade envolvida, método(s) a ser(em) empregado(s) em cada APP de nascente ou curso hídrico indicada e áreas de recarga, insumos necessários, tratamentos culturais, ações de recuperação necessárias e método a ser utilizado para monitoramento dos resultados. Os locais e métodos que serão utilizados serão avaliados e validados por equipe técnica coordenada pela Sema/DF, que incluirá a Emater e a Administração do Lago Norte. Este produto deverá contemplar a área total a ser recuperada de **40 hectares** (segundo momento), com os Termos de Compromisso assinados pelos proprietários ou legítimos ocupantes das terras indicadas.

Atividade 5.1: Realizar o levantamento de dados secundários das áreas indicadas pela Sema/DF, a serem validadas em campo, identificando, preliminarmente, a metodologia de coleta de dados e as fontes de informação que serão utilizadas (estudos do IBRAM, da Administração do Lago Norte – RA XVIII, da Emater, SEAGRI e outros, bem como dos demais órgãos e instituições que tenham trabalhado com o levantamento de dados e caracterização e mapeamento de nascentes, déficit de APP e área de recarga);

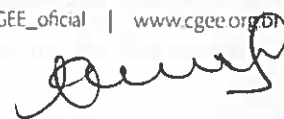
Atividade 5.2: Desenvolver cartografia das áreas objeto do diagnóstico, inclusive com apoio de imagens de drone, cujo equipamento será fornecido pela Sema/DF, definindo escalas de análise compatível com as áreas a serem recuperadas e apresentar os mapas;

Atividade 5.3: Definir estratégia de abordagem e métodos a serem utilizados no envolvimento da população-alvo (específico para cada uma das duas localidades) durante todo o período do contrato;

Atividade 5.4: Selecionar as áreas que receberão as intervenções, com base nos estudos preliminares realizados nas 02 regiões hidrográficas, indicadas pela Sema/DF e nos dados levantados pelo diagnóstico e critérios elegidos, vistorias de campo e manifestação de interesse dos detentores das áreas. Essa definição deverá considerar, também, a integração com as demais atividades previstas por outras iniciativas de Governo e sociedade civil, bem como aquelas previstas no Projeto CITinova, que se destinam à mesma bacia;

Atividade 5.5: Realizar a avaliação local das áreas a serem recuperadas, para identificação da cobertura vegetal e fitofisionomia original, histórico de ocupação da área e o estado de degradação/conservação do solo, incluindo riscos de erosão, presença ou ausência de espécies exóticas, estado de desenvolvimento da regeneração natural, tipos de solo e coleta para a análise, déficit de APPs nas propriedades, entre outros aspectos, com documentação fotográfica;

Atividade 5.6: Produzir mapeamento e banco de dados geoespecial com as principais feições morfológicas e declividades predominantes, tipologias e propriedades do solo, processos erosivos, áreas com solo exposto, pastagens degradadas e fragmentos de vegetação nativa por tipologia, hidrografia, vegetação, usos do solo, caracterização da estrutura fundiária e perfil socioeconômico dos beneficiários;



Atividade 5.7: Definir métodos a serem adotados para a aquisição e seleção de mudas e, se for o caso para melhor resultado do projeto, sementes (aquisição, coleta, banco de germoplasma, qualidade genética e testes de germinação);

Atividade 5.8: Definir modelo de termo de compromisso, obter adesões junto aos beneficiários das intervenções da proposta e a assinatura dos referidos termos de compromisso, com especificação das contrapartidas desses beneficiários, em atenção aos modelos de cadastramento da Instrução IBRAM nº 723 de 22 de novembro de 2017;

Atividade 5.9: Produzir relatório consolidado das informações e diagnóstico das áreas sob intervenção, nos termos descritos nas demais atividades deste Produto, além da lista dos produtores beneficiados, com endereços físicos/eletrônicos de todo o processo de implantação, inclusive com imagens e registro fotográfico.

PRODUTO 6 - Documento técnico em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo a consolidação das informações e os **Projetos Executivos** de Recomposição, por propriedade, somando **40 hectares** (segundo momento), contendo os método(s) de recomposição das áreas degradadas a ser(em) empregado(s) em cada APP de nascente ou curso hídrico indicado e áreas de recarga, cronograma de execução com a descrição das etapas, prazo e insumos necessários, tratamentos culturais, ações de recuperação necessárias, mapeamento, método de engajamento dos beneficiários e método utilizado para monitoramento dos resultados.

Atividade 6.1: Propor o(s) método(s) de recomposição da vegetação para cada área, considerando o estado diagnosticado e justificando o método escolhido ou a combinação de métodos. Importante assinalar que o método proposto, mesmo que associado ao aproveitamento econômico (com sistemas agroflorestais, por exemplo), deverá considerar a necessidade de utilização de espécies nativas em número e densidade suficientes para, ao final do processo, garantir o pleno reestabelecimento do ciclo hídrico existente antes do processo de degradação, cumprindo a legislação vigente.

Atividade 6.2: Inserir na cartografia as áreas a serem recuperadas, com apoio de drone, cujo equipamento será fornecido pela Sema/DF, para identificação do estado atual e monitoramento da recomposição da vegetação;

Atividade 6.3: Produzir relatório consolidado com os Projetos executivos de recomposição por propriedade, com a descrição dos tratamentos e métodos a serem utilizados para as fases de pré-plantio, plantio, replantio e as manutenções previstas, com a delimitação das áreas, quantidade de mão de obra e dias necessários para a execução dos plantios, cronograma das manutenções, ferramentas,

equipamentos e utensílios a serem utilizados, nos termos descritos nas demais atividades deste Produto, com imagens e registro fotográfico.

PRODUTO 7 – Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo **relatório de manutenção e monitoramento dos 40 hectares** de áreas plantadas (primeiro momento), incluindo o replantio.

Atividade 7.1: Realizar o planejamento detalhado das intervenções que serão necessárias na complementação da recomposição em cada área, com cronograma das ações a serem realizadas, inclusive de envolvimento da população beneficiária e lista de insumos utilizados;

Atividade 7.2: Realizar a necessária manutenção, com tratos culturais e reposição do plantio, caso necessário;

Atividade 7.3: Definir os indicadores de monitoramento conforme a legislação vigente e realizar trabalho de campo implementando o método de monitoramento do plantio estabelecido, com apoio dos beneficiários;

Atividade 7.4: Incluir os dados de monitoramento na cartografia;

Atividade 7.5: Documentar as áreas monitoradas por meio de voos de drone, cujo equipamento será fornecido pela Sema/DF e fotos posicionadas em pontos fixos, georreferenciados, que deverão se repetir em todos os relatórios de monitoramento;

Atividade 7.6: Realizar oficina de capacitação com os beneficiários para manutenção e monitoramento das áreas de intervenção (com previsão de continuidade dos monitoramentos após o encerramento do Projeto), de acordo com a legislação vigente;

Atividade 7.7: Produzir relatório com as informações relativas a manutenção e o monitoramento do plantio realizado, com lista dos produtores beneficiados, registros fotográficos e imagens comparativas da situação anterior ao plantio e atual.

PRODUTO 8 - Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo **relatório de implantação** dos Projetos de recomposição da vegetação em **20 hectares** (segundo momento, etapa 1), com a descrição dos tratos e métodos utilizados para as fases de pré-plantio e plantio, com a delimitação das áreas, quantidade de mão de obra e dias utilizados para a execução dos plantios, ferramentas, equipamentos e utensílios utilizados, listas das espécies e quantitativo de mudas e sementes ou de outros métodos utilizados.

Atividade 8.1: Preparação das áreas para as operações de plantio (organização de materiais, preparo do solo, limpeza, adubação, sulcamento do solo, abertura de berços, cercamento, entre outros);

Atividade 8.2: Seleção e transporte de mudas (prever a rustificação e veículo fechado) e coleta/aquisição de sementes, separação e recepação de mudas e sementes para plantio;

Atividade 8.3: Realizar oficinas com os produtores rurais para engajamento nas ações de recomposição das áreas degradadas;

Atividade 8.4: Realizar os plantios com descrição das técnicas e insumos utilizados, adubação prescrita, metodologia adotada por área a ser recuperada, espécies utilizadas, entre outras;

Atividade 8.5: Realizar a proteção da área nos 20 hectares (cercas, aceiros, sinalização, etc.), com apoio dos beneficiários;

Atividade 8.6: Registrar as informações para elaboração de material educativo e manuais técnicos;

Atividade 8.7: Apresentar relatório completo com a implantação dos Projetos de recuperação em 20 ha das áreas sob intervenção, por propriedade, com todo o processo de implantação, inclusive com imagens e registro fotográfico.

PRODUTO 9 - Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo **relatório de implantação** dos Projetos de recomposição da vegetação em **20 hectares** (segundo momento, etapa 2), com a descrição dos tratamentos e métodos utilizados para as fases de pré-plantio e plantio, com a delimitação das áreas, quantidade de mão de obra e dias utilizados para a execução dos plantios, ferramentas, equipamentos e utensílios utilizados, listas das espécies e quantitativo de mudas e sementes ou de outros métodos utilizados.

Atividade 9.1: Preparação das áreas para as operações de plantio (organização de materiais, preparo do solo, limpeza, adubação, sulcamento do solo, abertura de berços, cercamento, entre outros);

Atividade 9.2: Seleção e transporte de mudas (prever a rustificação e veículo fechado) e, se for o caso para melhor resultado do projeto, aquisição de sementes, separação e recepação de mudas e sementes para plantio;

Atividade 9.3: Realizar oficinas com os produtores rurais para engajamento nas ações de recomposição das áreas degradadas;

Atividade 9.4: Realizar os plantios com descrição das técnicas e insumos utilizados, adubação prescrita, metodologia adotada por área a ser recuperada, espécies utilizadas, entre outras;

Atividade 9.5: Realizar a proteção da área nos 20 hectares (cercas, aceiros, sinalização, etc.), com apoio dos beneficiários;

Atividade 9.6: Registrar as informações para elaboração de material educativo e manuais técnicos;

Atividade 9.7: Apresentar relatório completo com a implantação dos Projetos de recuperação em 20 ha das áreas sob intervenção, por propriedade, com todo o processo de implantação, inclusive com imagens e registro fotográfico.

PRODUTO 10 – Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo **relatório de manutenção** (ao longo dos meses) e **monitoramento dos 40 ha** de áreas plantadas (primeiro momento).

Atividade 10.1: Realizar o planejamento detalhado das intervenções necessárias para o sucesso da recomposição em cada área, com cronograma das ações a serem realizadas, inclusive de envolvimento da população beneficiária e lista de insumos utilizados;

Atividade 10.2: Realizar a manutenção dos plantios, com todos tratos culturais necessários;

Atividade 10.3: Realizar trabalho de campo com mensuração dos plantios conforme método de monitoramento estabelecido, com apoio dos beneficiários;

Atividade 10.4: Incluir os dados de monitoramento na cartografia;

Atividade 10.5: Documentar as áreas monitoradas por meio de voos de drone, cujo equipamento será fornecido pela Sema/DF, e fotos posicionadas em pontos fixos, georreferenciados, que deverão se repetir em todos os relatórios de monitoramento;

Atividade 10.6: Realizar oficina de avaliação com os beneficiários para mensuração das intervenções e avaliação das metodologias empregadas nas áreas em recuperação;

Atividade 10.7: Produzir relatório com as informações relativas a manutenção e o monitoramento do plantio realizado, com lista dos produtores beneficiado, registros fotográficos e imagens comparativas da situação anterior ao plantio e atual. Nesta etapa de monitoramento é necessário um relato mais detalhado do estágio de recomposição das áreas plantadas.

PRODUTO 11 – Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo **relatório de manutenção** (ao longo dos meses) e **monitoramento dos 80 ha** de áreas plantadas.

Atividade 11.1: Realizar o planejamento detalhado das intervenções necessárias para o sucesso da recomposição em cada área, com cronograma das ações a serem realizadas, inclusive de envolvimento da população beneficiária e lista de insumos utilizados;

Atividade 11.2: Realizar a manutenção dos plantios, com todos tratos culturais necessários;

Atividade 11.3: Realizar trabalho de campo com mensuração dos plantios conforme método de monitoramento estabelecido, com apoio dos beneficiários;

Atividade 11.4: Incluir os dados de monitoramento na cartografia;

Atividade 11.5: Documentar as áreas monitoradas por meio de voos de drone, cujo equipamento será fornecido pela Sema/DF, e fotos posicionadas em pontos fixos, georreferenciados, que deverão se repetir em todos os relatórios de monitoramento;

Atividade 11.6: Realizar oficina de avaliação com os beneficiários para mensuração das intervenções e avaliação das metodologias empregadas nas áreas em recuperação;

Atividade 11.7: Produzir relatório com as informações relativas à manutenção e ao monitoramento do plantio realizado, com lista dos produtores beneficiados, registros fotográficos e imagens comparativas da situação anterior ao plantio e atual. Nesta etapa de monitoramento é necessário um relato mais detalhado do estágio de recomposição das áreas plantadas.

PRODUTO 12 – Documento em formato de cartilha contendo a **sistematização do processo de recuperação** por meio da recomposição da vegetação nativa em **80 hectares** de APPs de nascentes, cursos hídricos e áreas de recarga, a ser publicado pela Sema/DF. Esse documento deve conter a metodologia utilizada, os critérios de seleção das áreas, a situação de degradação encontrada e os resultados alcançados da recomposição, incluindo as lições aprendidas nesse processo.

Atividade 12.1: Elaborar e aplicar questionário de avaliação junto ao público beneficiado pelo projeto;

Atividade 12.2: Produzir documento contendo a sistematização das experiências de recuperação dos 80 hectares de APP nascentes, cursos hídricos e áreas de regargas, além do grau de assimilação do processo pelos usuários, com conteúdo para publicação pela Sema/DF. Produzir estrutura lógica, guia de capítulos e principais conteúdos, inclusive fotos e ilustrações, que irão compor a publicação;

Atividade 12.3: Entregar a primeira versão da publicação para análise da Sema/DF e CGEE;

Atividade 12.4: Realizar os ajustes solicitados pela Sema/DF e CGEE e apresentar a versão final da cartilha com textos, gráficos e ilustrações adequados e diagramados (no mínimo 30 páginas).

PRODUTO 13 – Documento contendo **relatório final do projeto** comprovando a implantação dos projetos de recomposição da vegetação nativa nos **80 hectares** de áreas de APP de nascentes, cursos hídricos e áreas de recarga, a manutenção e replantio das áreas que não responderam bem à recomposição, estabelecendo a avaliação dos estágios de regeneração alcançados, de acordo com a metodologia utilizada para monitoramento.

Atividade 13.1: Apresentar todas as áreas monitoradas ao longo do projeto e a cartografia final das áreas recuperadas;

Atividade 13.2: Documentar o resultado final do trabalho por meio de voos de drone e fotos posicionadas em pontos fixos, georreferenciados;

Atividade 13.3: Apresentar plano de continuidade das ações de manutenção e monitoramento dos plantios por parte dos beneficiários;

Atividade 13.4: Apresentar relatório de avaliação dos métodos utilizados, resultados obtidos e as experiências que podem ser replicadas ou melhoradas;

Atividade 13.5: Produzir relatório final relatando todas as atividades realizadas, inclusive o último monitoramento nestas atividades, para comparação com os anos anteriores, com registros fotográficos e imagens comparativas da situação inicial e final, a avaliação geral do projeto, dos métodos e dos resultados e experiências obtidos.

7. PERFIL DA CONTRATADA, FORMATO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA

7.1. Perfil da Contratada:

- a) Instituições com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas há pelo menos três anos, com tempo de existência comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), tendo como referência o período de apresentação de propostas previsto neste Termo de Referência;
- b) Experiência mínima de 1 (ano) e capacidade técnica e de gestão comprovada no desenvolvimento de ações relacionadas à recomposição de vegetação nativa em APP de nascentes, demais áreas de preservação permanente ou reserva legal, tendo já executado e implementado, em um único projeto, ações de restauração/ recomposição florestal, no bioma Cerrado, no mínimo, 40 (quarenta) hectares;

- c) Experiência comprovada no desenvolvimento de ações de restauração florestal, em sinergia com os ODS 6 e 15;
- d) Experiência comprovada em elaboração e execução de projetos de mobilização social integrada de beneficiários/proprietários rurais em sinergia com ações de restauração e recuperação ambiental e gerenciamento de recursos hídricos;
- e) Experiência comprovada em desenvolvimento de metodologias de recomposição da vegetação nativa em larga escala no bioma Cerrado.

7.2 Apresentação da proposta:

- a) A instituição deverá apresentar proposta Técnica e de Preço. A proposta técnica será avaliada de acordo com os critérios da planilha no Anexo A. A proposta técnica deverá ser composta por:
 - **Portifólio detalhado** com apresentação do proponente considerando os itens e modelos de quadros apresentados no Anexo B, abrangendo a identificação do proponente, organização da instituição/empresa, experiência da instituição/empresa relevante para este trabalho, incluindo contato do contratante, preferencialmente com apresentação de documentação de comprovações das mesmas, sejam contratos, relatório final de execução, atestados de capacidade técnica, dentre outras formas de comprovação.
 - **Abordagem Técnica** com, no mínimo, 6 itens, sendo: 1) Contextualização; 2) Metodologia – explicar a(s) metodologia(s) de restauração propostas, de acordo com o item 5.C deste TR, buscando ressaltar o caráter inovador das propostas e justificando a escolha - Ainda na metodologia os proponentes deverão descrever como pretendem realizar as demais atividades obrigatórias (item 5 do TR) do projeto, a saber: ações de engajamento e mobilização, diagnóstico e o monitoramento 3) Plano de Trabalho – ; 4) Organização e dotação de pessoal; 5) Currículos da equipe ofertada e 6) Cronograma Físico de Trabalho – observando as orientações e modelos dispostos no Anexo B deste TR.
 - Essa documentação acima descrita deverá estar dentro do envelope de Proposta Técnica.
- b) Na proposta de preço deve ser apresentada planilha detalhada com todos os gastos de pessoal, serviços e insumos. Nesta planilha, deverá estar claramente definido quais são os custos de responsabilidade da contratada e quais são os custos de contrapartida dos produtores rurais beneficiados, tais como participação com mão de obra nos trabalhos de plantio, na vigilância e combate ao fogo, na mão de obra para implantação de cercas e aceiros e no provimento de água

na época seca. São incluídos nos recursos de responsabilidade da contratada todos os custos incidentes direta e indiretamente sobre a prestação dos serviços, tais como: mão-de-obra, deslocamentos, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, acessórios, instalações, bem como todos os tributos e encargos, e quaisquer outras despesas que possam recair sobre os serviços objeto deste Termo de Referência. Não será admitida a aquisição de veículos.

- c) A documentação que compõe a proposta técnica deve ser entregue em meio impresso e em meio digital (Pen drive ou CD/DVD).
- d) O não atendimento a qualquer um dos itens acima 7.2 a, 7.2 b, acarretará em desclassificação da licitante proponente.

7.3 Perfil da equipe técnica:

- a) O coordenador geral deverá obrigatoriamente possuir nível superior e, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência em gestão de projetos e coordenação de projeto ou iniciativa já implantada de restauração/recomposição florestal em área mínima de 40 hectares no bioma Cerrado;
- b) 2 (dois) profissionais de plantio com experiência em implantação de métodos de recomposição. O profissional de plantio 1 (coordenador técnico), deverá obrigatoriamente ter nível superior em ciências agrárias, florestais ou biológicas, para cumprir a função de responsável técnico (RT) pelo projeto, com pelo menos 4 (quatro) anos de experiência prática em recuperação de áreas degradadas com utilização de técnicas de recomposição. O profissional de plantio 2 deverá ter pelo menos 2 (dois) anos de experiência prática em recuperação de áreas degradadas com utilização de técnicas de recomposição;
- c) 1 (um) profissional de mobilização com formação acadêmica em nível superior, preferencialmente na área ambiental ou de educação, que possua no mínimo 4 (quatro) anos de experiência em mobilização de comunidades, preferencialmente rurais ou periurbanas, para execução de atividades que exijam a participação dos mesmos em projetos de interesse coletivo.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O critério de seleção da contratada será de Técnica e Preço, realizado de acordo com o Anexo A. As propostas serão classificadas de acordo com a combinação das pontuações da proposta Técnica e de Preço.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:



Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em meio digital.

Além das análises consubstanciadas em relatórios, os dados brutos coletados devem ser organizados em tabelas, e disponibilizados em mídia digital juntamente com o produto final. Estes devem ser acompanhados de metadados sucintos para cada grupo de informações, com o histórico e breve método de coleta do dado, bem como outros elementos relevantes para o reuso dos dados.

O monitoramento da área a ser recuperada deverá seguir o disposto no Decreto nº 37.931 de 30 de dezembro de 2016, Instrução IBRAM nº 723, de 22 de novembro de 2017, que estabelece as diretrizes, critérios e as áreas alvo para a recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas e alteradas do Distrito Federal e qualquer outra legislação vigente relacionada ao tema. O passo a passo do processo de monitoramento deverá seguir o a legislação vigente. Adicionalmente, deverão ser obtidas fotografias repetidas de pontos fixos georreferenciados e imagens obtidas por voos de drone das poligonais de recuperação.

Os dados geoespaciais só serão aceitos no sistema de coordenadas sirgas 2000 UTM-23, em formato *shapefile*, com os metadados dos campos (colunas de atributos) preenchidos em planilha anexa ou nas ferramentas dos programas de sistemas de informações geográficas (livres ou proprietários) indicando a forma de acesso. Os dados deverão apresentar informações (metadados) tais como: autoria, data de aquisição, descrição dos atributos, forma de aquisição do dado, escala aproximada de aquisição, palavras chave e codificação utilizada.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá a vigência de até 26 (vinte e seis) meses a contar da data de sua assinatura, sendo que o prazo máximo para conclusão da execução deverá ser até fevereiro de 2022. Podendo ser rescindido em qualquer momento caso o contratado(a) não cumpra os prazos de entrega ou se os produtos estiverem aquém do exigido neste Termo de Referência.

11. CRONOGRAMA E FORMA DE DESEMBOLSO:

As atividades deverão ser integralmente executadas no período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a distribuição e cronograma estimados a seguir:

PRODUTOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PAGAMENTO TOTAL TR (%)
Assinatura do contrato: será disponibilizado à contratada a quantia de 12,5% do valor total do projeto, para fazer frente às despesas iniciais do trabalho, a serem descontados na forma de 12,5% do valor a ser pago pelo Projeto, somente para instituições sem fins lucrativos.	Após assinatura do contrato	12,5%*
Produto 1: Documento técnico em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo a consolidação das informações e diagnóstico dos 40 hectares de áreas sob intervenção (primeiro momento)	60 dias (dez/19-jan/20)	5%
Produto 2: Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo os Projetos Executivos de recomposição dos 40 hectares com cronograma de implantação (primeiro momento)	60 dias (dez/19-jan/20)	4%
Produto 3: Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo relatório do processo de implantação de 20 hectares de recomposição da vegetação nativa nas áreas de intervenção (primeiro momento, etapa 1)	30 dias (fev/20)	10%
Produto 4: Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo relatório do processo de implantação de 20 hectares de recomposição da vegetação nativa nas áreas de intervenção (primeiro momento, etapa 2)	30 dias (mar/20)	12%
Produto 5: Documento técnico em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo a consolidação das informações e diagnóstico dos 40 hectares de áreas sob intervenção (segundo momento)	60 dias (abr-maio/20)	10%
Produto 6: Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo os Projetos Executivos de recomposição dos 40 hectares com cronograma de implantação (segundo momento)	30 dias (jun/20)	4,5%
Produto 7: Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo relatório de manutenção (ao longo dos meses) e monitoramento dos 40 hectares de áreas plantadas (primeiro momento).	60 dias (jul-ago/20)	8,5%
Produto 8: Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo relatório do processo de implantação de 20 hectares de recomposição da vegetação nativa nas áreas de intervenção (segundo momento, etapa 1)	45 dias (out-nov/20)	10%
Produto 9: Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo relatório do processo de implantação de 20 hectares de recomposição	45 dias (nov-dez/20)	12% (menos 7% do adiantamento)

PRODUTOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PAGAMENTO TOTAL TR (%)
da vegetação nativa nas áreas de intervenção (segundo momento, etapa 2)		
Produto 10: Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo relatório de manutenção (ao longo dos meses) e monitoramento dos primeiros 40 hectares de áreas plantadas (primeiro momento)	60 dias (fev-mar/21)	7%
Produto 11: Documento em duas partes (uma para a Bacia do Descoberto e outra para a Bacia do Paranoá) contendo relatório de manutenção (ao longo dos meses) e monitoramento dos 80 hectares de áreas plantadas	90 dias (jun-ago/21)	7% (menos 4% de adiantamento)
Produto 12: Documento com a sistematização do processo de recomposição da vegetação em 80 hectares de APPs de nascentes de cursos d'água ou áreas de recarga recuperadas, em formato de cartilha, a ser publicado pela Sema/DF.	30 dias (out/21)	5%
Produto 13: Documento contendo relatório final do projeto comprovando a implantação dos 80 hectares de recomposição da vegetação em áreas de APP de nascentes, cursos d'água ou áreas de recarga, avaliação e continuidade por parte dos beneficiários	30 dias (dez/21)	5% (menos 1,5% de adiantamento)
* Este percentual refere-se a um adiantamento, o qual deverá ser ressarcido em parcelas vindouras, conforme indicado nesta tabela.		

12. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE é a instituição responsável por todas as contratações no âmbito do Projeto GEF – "**Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de planejamento urbano integrado e de investimentos em tecnologias inovadoras**", doravante denominado projeto CITInova. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema/DF é a responsável pela implementação do referido Projeto mediante as ações de elaboração dos Termos de Referência, acompanhamento das atividades e homologação técnica dos produtos entregues. Nesse sentido, no âmbito desse TR, após a homologação técnica dos produtos realizada pela Sema/DF, o CGEE será o responsável pela aprovação final e pagamento.

Os produtos, em sua versão para análise e aprovação, deverão ser entregues conforme prazo da tabela constante do item 11, simultaneamente para o CGEE e Sema/DF em **forma física ou eletrônica**, da seguinte forma:

➤ **Se em forma física:**

- ✓ 1 (uma) unidade de mídia CD (para cada entidade – CGEE e Sema/DF).
- ✓ Carta de entrega formal do produto, assinada pelo representante legal ou responsável técnico, indicando o número do contrato e o produto em questão.
- ✓ Endereço para entrega física dos produtos (com Aviso de Recebimento – AR ou protocolo):
 - **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – Sema/DF**
SBN Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo – Brasília-DF. CEP 70.040-020;
 - **Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE**
SCS Quadra 09, Lote C, Torre C, 4º andar, Salas 401 a 405 - Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília-DF. CEP 70.308-200.

➤ **Se em forma eletrônica:**

- ✓ Carta eletrônica de entrega formal do produto, assinada pelo representante legal ou responsável técnico, indicando o número do contrato e a parcela em questão.
- ✓ Produto anexado em versão editável, quando couber.
- ✓ Endereços para entrega eletrônica dos produtos:
 - CGEE: pnumagdf@cggee.org.br
 - Sema/DF: gefsema@sema.df.gov.br

A **Nota Fiscal** referente a cada produto só deverá ser emitida após a homologação da Sema/DF e aprovação do CGEE e deverá ser enviada diretamente para o CGEE, juntamente com **1 (uma) via do produto impresso**, em um dos endereços abaixo:

- Nota Fiscal física e/ou produto impresso enviar com Aviso de Recebimento – AR ou protocolo para:
 - ✓ Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE
SCS Quadra 09, Lote C, Torre C, 4º andar, Salas 401 a 405 - Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília-DF. CEP 70.308-200.
- Nota Fiscal eletrônica enviar para:
 - ✓ pnumagdf@cggee.org.br

Toda e qualquer **comunicação** enviada pela contratada **somente terá validade** se for feita para o **CGEE e Sema/DF concomitantemente**, nos seguintes endereços:

- Documento físico: com Aviso de Recebimento – AR ou protocolo para:
 - ✓ Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – Sema/DF

SBN Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo – Brasília-DF. CEP 70.040-020; e

✓ Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE

SCS Quadra 09, Lote C, Torre C, 4º andar, Salas 401 a 405 -Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília-DF. CEP 70.308-200.

➤ Documento eletrônico enviar para:

✓ CGEE: pnumagdf@cggee.org.br

✓ Sema/DF: gefsema@sema.df.gov.br

Os pagamentos serão efetuados após autorização do Diretor Supervisor do CGEE.

A quitação do adiantamento inicial ao projeto, caso tenha sido realizado, se dará após a aprovação e pagamento dos Produtos 9; 11 e 13.

13. SOBRE OS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE USO.

Os resultados gerados a partir do objeto do presente Contrato serão apropriados da seguinte forma:

a) O proprietário dos direitos de propriedade intelectual dos softwares, sistemas, documentos e demais produtos que venham a ser desenvolvidos especificamente para atender ao objeto do presente Contrato será o Governo da República Federativa do Brasil, representado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

b) Para haver transferência de propriedade dos resultados advindos deste Contrato durante a vigência do Projeto "Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de Planejamento Urbano Integrado e de Investimentos em Tecnologias Inovadoras", o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC deverá ser consultado previamente.

c) A posse dos direitos de propriedade intelectual dos softwares, sistemas, documentos e demais produtos que venham a ser desenvolvidos especificamente para atender ao objeto do presente Contrato será compartilhada entre PNUMA, CGEE e GDF, que poderão protegê-los legalmente, transferir sua posse para terceiros sem qualquer restrição ou ônus, conforme Contrato de Cooperação do Projeto "Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de

Planejamento Urbano Integrado e de Investimentos em Tecnologias Inovadoras” assinado entre as partes acima citadas.

d) O PNUMA, o CGEE e o GDF estão autorizados a divulgar os produtos e resultados obtidos ao abrigo do presente Contrato, por qualquer meio e forma que considerarem adequados em cada caso.

14. SUPERVISÃO DO TRABALHO

A Secretaria do Meio Ambiente do DF será a responsável pela supervisão e homologação técnica dos produtos.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:


Alessandra Andreazzi Péres

Subsecretária de Assuntos Estratégicos – Suest/SEMA/DF;


Márcia Fernandes Coura

Chefe da Assessoria Especial da Suest/SEMA/DF;


Pedro Rogério Cardoso Parente de Mesquita
Diretor do Funam – Suest/SEMA/DF


Nazaré Soares

Coordenadora Técnica do SEMA/CGEE



ANEXO A - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Critérios		Questões a serem consideradas	Escala de Pontuação	Pontos Totais
Qualificação e Experiência da Instituição¹ [30 pontos]				
1.1	Tempo de constituição da Instituição	É obrigatório que as Instituições com ou sem fins lucrativos, sejam legalmente constituídas há pelo menos três anos, com tempo de existência comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), tendo como referência o período de apresentação de propostas previsto neste Termo de Referência	5 pontos: acima de 7 anos 2 pontos: acima de 5 e até 7 anos 1 ponto: acima de 3 anos e até 5 anos	5
1.2	Experiência comprovada na realização de serviços de recuperação de áreas degradadas por meio da recomposição de vegetação, com envolvimento da população beneficiada.	É obrigatório apresentar portfólio de atuação da instituição, que deverá conter, no mínimo, 1 ano de realização de serviços de recuperação de áreas degradadas por meio de recomposição de vegetação, incluindo manutenção e monitoramento. No portfólio apresentado também deverá constar experiência com mobilização e capacitação de população.	5 pontos: acima de 3 anos 2 pontos: acima de 1 ano e até 3 anos	5
1.3	Experiência comprovada no desenvolvimento de ações de recomposição da vegetação nativa, em larga escala, no bioma Cerrado.	É obrigatório apresentar portfólio de atuação da instituição, que deverá conter em um único projeto, ações de restauração/ recomposição florestal, no mínimo, 40 (quarenta) hectares restaurados, no bioma Cerrado, com a realização de serviços de recuperação de áreas degradadas por meio de recomposição de vegetação, incluindo manutenção e monitoramento.	10 pontos: 700 hectares ou mais reconstituídos, mantidos e monitorados 8 pontos: 700 hectares ou mais reconstituídos e mantidos; ou reconstituídos e monitorados 7 pontos: 700 hectares ou mais mantidos e monitorados 6 pontos: 301 a 699 hectares reconstituídos, mantidos e monitorados 5 pontos: 301 a 699 hectares reconstituídos e mantidos; ou reconstituídos e monitorados	10

Handwritten signature

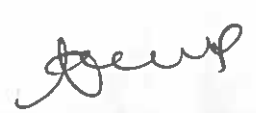
Critérios	Questões a serem consideradas	Escala de Pontuação	Pontos Totais
		4 pontos: 301 a 699 hectares reconstituídos e/ou mantidos e/ou monitorados 2 pontos: 41 a 300 hectares reconstituídos, mantidos e monitorados 1 ponto: 41 a 300 hectares reconstituídos e mantidos; ou reconstituídos e monitorados 0,5 ponto: 41 a 300 hectares reconstituídos e/ou mantidos e/ou monitorados	
1.4	Desenvolvimento de técnicas exitosas e inovadoras no processo de recomposição da vegetação nativa, em larga escala, no bioma Cerrado.	5 pontos: 3 ou mais técnicas comprovadas 2 pontos: até 2 de técnicas comprovadas*(Nota)	5
1.5	Experiência comprovada em desenvolvimento e realização de processos, publicações e eventos no âmbito de mobilização social para ações de recomposição da vegetação nativa no bioma Cerrado.	5 pontos: acima de 5 eventos e/ou publicações 2 pontos: até 5 eventos e/ou publicação.	5
Total da Qualificação da Instituição			30
¹Caso a Instituição não possua sede no Distrito Federal, a mesma deverá se comprometer a manter no DF pessoal qualificado durante todo o período do contrato, para realização e acompanhamento dos serviços objeto desse TR; ²Técnicas de recomposição: Conforme descritas no item 5.C desse TR. *Notas: A não apresentação do portfólio da instituição implicará na desclassificação da proponente. As instituições com menos de 3 anos de existência serão desclassificadas O não atendimento a qualquer um dos critérios obrigatórios implica na desclassificação da proponente.			
Qualificação e Experiência da Equipe Técnica * [20 pontos]			



Critérios	Questões a serem consideradas	Escala de Pontuação	Pontos Totais
1.6 Qualificação e experiência do coordenador geral.	É <u>obrigatório</u> que comprove experiência de, pelo menos, 4 (quatro) anos em gerenciamento em projetos e em coordenação de projeto ou iniciativa já implantada de restauração / recomposição florestal em área de, no mínimo, 40 hectares, no bioma Cerrado	6 pontos: Possui 7 anos ou mais de experiência 4 pontos: Possui 6 anos de experiência 2 pontos: Possui 5 anos de experiência 2 pontos: doutorado 1 ponto: mestrado 0,5 ponto: especialização	8
1.7 Qualificação e experiência do profissional de plantio 1 (coordenador técnico)	É <u>obrigatório</u> que possua no mínimo 4 (quatro) anos de experiência prática em recuperação de áreas degradadas com utilização de técnicas de recomposição de vegetação. É <u>obrigatório</u> que possua formação acadêmica de nível superior em agrárias, florestais ou biológicas.	3 pontos: acima de 5 anos de experiência. 2 pontos: acima de 4 até 5 anos de experiência 3 pontos: mestrado 1,5 ponto: especialização	6
1.8 Experiência do profissional de plantio 2	É <u>obrigatório</u> que possua no mínimo 2 (dois) anos de experiência prática em recuperação de áreas degradadas com utilização de técnicas de recomposição.	3 pontos: acima de 3 anos ou mais de experiência 2 pontos: acima de 2 até 3 anos de experiência	
1.9 Qualificação e experiência do técnico em mobilização socioambiental integrada	É <u>obrigatório</u> que possua formação acadêmica em nível superior, preferencialmente nas áreas agrárias, florestais ou biológicas É <u>obrigatório</u> que possua no mínimo 4 (quatro) anos de experiência em mobilização de comunidades, preferencialmente rurais ou periurbanas, para execução de atividades que exijam a participação dos mesmos em projetos de interesse coletivo.	1 ponto: mestrado 0,5 ponto: especialização 2 pontos: acima de 5 ou mais anos de experiência 1 ponto: acima de 4 até 5 anos de experiência	3
Total da Qualificação da Equipe Técnica			20
(*) Para efeito de seleção bastará apresentação de currículo da equipe contratada, garantindo sua respectiva qualificação e experiência. Se este não for apresentado, a proposta será desclassificada.			



Critérios	Questões a serem consideradas	Escala de Pontuação	Pontos Totais
Nota: A composição nominal da equipe deverá ser apresentada na proposta objeto do certame seletivo, enquanto sua qualificação será comprovada mediante apresentação dos diplomas exigidos, conforme o caso. A experiência dos profissionais será comprovada mediante apresentação desses currículos profissionais. O não atendimento a qualquer um dos critérios obrigatórios implica na desclassificação da proponente. A não apresentação dos Currículos dos profissionais da equipe técnica implica na desclassificação da proponente. O não atendimento a qualquer um dos critérios obrigatórios implica na desclassificação da proponente.			
Da Proposta Técnica – Contextualização, Metodologia, Plano de Trabalho e Cronograma Físico do Trabalho, [30 pontos]			
1.10	Da Contextualização	A Contextualização será analisada com base na interpretação e entendimento da proponente quanto ao Termo de Referência como um todo.	5 pontos: A proposta demonstra pleno entendimento do contexto do TR 3 pontos: A proposta demonstra bom entendimento do contexto do TR 2 pontos: A proposta demonstra algum entendimento do contexto do TR
1.11	Da análise da(s) metodologia(s) para implementação de ações de recuperação de APP de nascentes e cursos d'água e áreas de recarga hídrica. Conforme Item 5 deste Termo de Referência	A proposta apresentou metodologia(s) adequadas ao bom desenvolvimento dos trabalhos e com argumentação técnica que justifique a escolha da(s) técnica de recuperação de acordo com o descrito no item 5C. e descreveu a metodologia a ser adotada para as demais atividades obrigatórias do item 5 (Diagnóstico, mobilização e o monitoramento.	7 pontos: A proposta demonstra pleno conhecimento e justificativa adequada quanto a escolha da(s) técnica(s)/metodologia(s). 4 pontos: A proposta demonstra bom conhecimento e justificativa quanto a escolha da(s) técnica(s)/metodologia(s). 2 pontos: A proposta demonstra algum conhecimento e justificativa quanto a escolha da(s) técnica(s)/metodologia(s). 3 pontos: demonstrar autonomia para o fornecimento de insumos como mudas e sementes de plantas nativas de cerrado 2 pontos: demonstrar capacidade de articulação para o fornecimento de insumos como mudas e sementes de plantas nativas de cerrado



Critérios	Questões a serem consideradas	Escala de Pontuação	Pontos Totais
1.12 Da análise do Plano de Trabalho e Cronograma	O Plano de Trabalho e Cronograma Físico de Trabalho deverão ser apresentados de acordo com esse Termo de Referência, com foco nos itens 3, 4, 5 e 6. Será avaliado a clareza e o entendimento do que se pretende executar para que seja possível a realização das atividades pertinentes às entregas dos produtos para o atingimento dos objetivos específicos e os prazos propostos.	10 pontos: A proposta demonstra pleno entendimento dos objetivos, atividades, produtos e ótima coerência nos prazos para a boa execução do TR. 6 pontos: A proposta demonstra bom entendimento dos objetivos, atividades, produtos e coerência nos prazos para a boa execução do TR. 2 pontos: A proposta demonstra algum entendimento dos objetivos, atividades, produtos, mas pode melhorar a coerência nos prazos para a boa execução do TR.	10
1.13 Clareza geral da Proposta: os elementos apresentados estão claros e na sequência das atividades e o planejamento é lógico, realista, eficiente, prevendo a entrega dos produtos pontualmente.	A proposta deve tratar especificamente das prioridades e produtos detalhados no Termo de Referência de forma clara e deve estabelecer a divisão de tarefas entre os integrantes da equipe técnica. A pontuação será dada por meio da análise dos elementos apresentados e a sua articulação realista com o cronograma de execução proposto no Termo de Referência.	5 pontos: A proposta demonstra plena clareza quanto ao entendimento geral do TR 3 pontos: A proposta demonstra boa clareza quanto ao entendimento geral do TR 2 pontos: A proposta demonstra alguma clareza quanto ao entendimento geral do TR	5
Total da Proposta Técnica (Contextualização, Técnica/Metodologia, Plano de Trabalho e Cronograma Físico do Trabalho) <i>Nota: É obrigatório que a proposta técnica tenha os itens de Contextualização, Técnica(s)/Metodologia(s), Plano de Trabalho e Cronograma Físico do Trabalho.</i> O não atendimento a qualquer um dos critérios obrigatórios implica na desclassificação da proponente. A pontuação menor que 50% no total da avaliação do conteúdo da Proposta Técnica implicará na desclassificação da proponente. TOTAL DE PONTOS			30
			
70			

2. AVALIAÇÃO FINANCEIRA [20 pontos]

Onde o futuro está presente

A nota financeira representará 20% (vinte por cento) da pontuação final. O cálculo da avaliação financeira será feito da seguinte forma:

- Será obtida a média das propostas em relação ao preço ofertado.
- Serão descartadas as propostas que apresentarem variação maior ou menor que 50% da média apurada.
- Qualquer proposta que estiver subdimensionada ou superestimada em relação aos valores praticados no mercado será desclassificada.
- Os pontos serão calculados com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{menor valor apresentado}) / (\text{valor da proposta}) \times 20.$$

- Conforme o item 7.2, letra b, desta TR, a proposta que não apresentar a planilha detalhada com todos os gastos de pessoal, serviços e insumos (com todas as informações solicitadas no item 7.2, letra b) será desclassificada.

Resumo dos Formulários de Avaliação da Proposta Financeira	
Subtotal da Proposta Técnica	Pontuação Máxima
Subtotal da Proposta Financeira	80
TOTAL	20
	100

3. AVALIAÇÃO FINAL

As propostas serão classificadas de acordo com a combinação das notas da Proposta Técnica e Proposta de Preço.

A classificação se dará por ordem decrescente, ficando em primeiro lugar a instituição que obtiver a maior nota final, combinando as notas técnica e de preço.

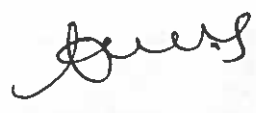
Após a avaliação final ser concluída, a Comissão do Certame Seletivo notificará as participantes quanto a ordem de classificação.

Caso seja necessário a contratação de outros profissionais, a participante vencedora deverá apresentar os currículos para análise e aprovação da Sema/DF. Os currículos dos novos profissionais deverão possuir uma pontuação igual ou superior a dos profissionais constantes da proposta original.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Caso haja empate na pontuação final, será vencedora a proposta que apresentar maior nota técnica dentre as empatadas. Caso ainda persista o empate, será vencedora a proposta que apresentar maior pontuação no quesito qualificação e experiência, dentre as empatadas.

Durante o julgamento das propostas, os responsáveis pela seleção poderão fazer diligências junto aos participantes a fim de esclarecer dúvidas, erros e omissões sanáveis que não importem prejuízos ao interesse público e/ou às demais participantes.



[INSERIR CABEÇALHO PADRÃO DO PROPONENTE/FORMULÁRIO IMPRESSO]

ANEXO B – MODELOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá ser organizada conforme estrutura sugerida e caracterizada a seguir.

Estrutura sugerida da sua Proposta Técnica:

- A. Portfólio do proponente
- B. Contexto
- C. Metodologia
- D. Plano de trabalho
- E. Organização e dotação de pessoal
- F. Currículos da equipe
- G. Cronograma Físico de Trabalho

- A) **PORTFÓLIO DO PROPONENTE** {no portfólio deverá ser feita apresentação do proponente considerando os itens e modelos de quadros apresentados a seguir de identificação do proponente, organização da instituição/empresa, experiência da instituição/empresa relevante para este trabalho, incluindo contato do contratante, preferencialmente com apresentação de documentação de comprovações das mesmas, sejam contratos, relatório final de execução, atestados de capacidade técnica, dentre outras formas de comprovação}

1) Identificação do proponente

Nome da instituição/ empresa	{incluir nome oficial e fantasia caso tenha}
Nome do responsável/ presidente	{Inserir nome completo}
Data de criação (ver CNPJ)	{dia/mês/ano}
Endereço (sede e site)	
Telefone/Celular	

2) Organização da instituição/empresa

O proponente deverá resumir uma apresentação da sua instituição/empresa, descrevendo resumidamente sua organização, capacidade instalada, quadro técnico e principais clientes.

3) Experiência da instituição/empresa relevante para este trabalho

(experiências não relacionadas a este trabalho não precisam serem incluídas)

**[INSERIR CABEÇALHO PADRÃO DO PROPONENTE/FORMULÁRIO
IMPRESSO]**

O proponente deverá fornecer dados das experiências mais relevantes para comprovação da experiência institucional por trabalhos realizados apresentando um quadro para cada experiência usando o modelo a seguir. Observa-se que a avaliação da experiência seguirá a tabela de critérios de avaliação do termo de referência.

Especificação do serviço (nome do projeto/serviço):	Data de início (mês/ano): Data de conclusão (mês/ano):
Nome do Cliente (para quem prestou o serviço):	Duração do serviço (meses):
Endereço do Cliente:	Contato para referência (nome/e-mail/ telefone/celular):
Localização (onde o serviço foi prestado):	Valor aproximado do contrato (em Reais):
Nomes e cargos da equipe de profissionais em cargo de chefia da sua empresa envolvidos (indicar os perfis mais significativos, como por exemplo, Diretor ou Coordenador do Projeto, Chefe da Equipe):	Nº total de pessoas-mês para o serviço:
Descrição resumida do projeto/serviço:	
Descrição dos serviços efetivamente prestados pela sua equipe neste trabalho, ênfase nos resultados/produtos apresentados: • •	

Observação: Caso seja de interesse, o proponente poderá anexar materiais para apoiar o entendimento da sua experiência (como atestados, relatórios de produtos finais, folder, cartilha).

4) Publicações da instituição {relacionar as publicações e relatórios que auxiliem a comprovação da qualificação da instituição para os serviços relacionados neste TR}

B) **CONTEXTO** {descrever com suas palavras compreensão do trabalho e seus objetivos, principais características da região, bases conceituais e legais, principais atores envolvidos}

C) **METODOLOGIA** {Explicar o que entende sobre os objetivos do serviço descrito no Termo de Referência (TR), a abordagem técnica e a metodologia – explicar a(s) metodologia(s) de restauração propostas, de acordo com o item 5.C deste TR, buscando ressaltar o caráter inovador das propostas e justificando a escolha. Ainda na metodologia os proponentes deverão descrever como pretendem realizar as demais atividades obrigatórias do projeto (item 5 do TR) em cada um dos produtos,

[INSERIR CABEÇALHO PADRÃO DO PROPONENTE/FORMULÁRIO IMPRESSO]

a saber: ações de engajamento e mobilização, diagnóstico e o monitoramento que pretende adotar para implementar as tarefas destinadas a fornecer o(s) produto(s) esperado(s) e o grau de detalhe desse produto. Espera-se que o texto do TR não seja tão somente copiado e sim, mais detalhado e ampliado demonstrando a compreensão do TR}

- D) **PLANO DE TRABALHO** {Descrever o plano para a implementação das principais atividades/tarefas do serviço, seu conteúdo e duração, etapas e inter-relações, marcos (incluindo aprovações provisórias pelo Cliente) e prazos tentativos de entrega dos relatórios/produtos. O plano de trabalho proposto deve ser coerente com a abordagem técnica e a metodologia, demonstrando sua compreensão do TR e sua capacidade para transformá-los em um plano de trabalho viável – recomenda-se o uso do modelo do quadro a seguir (pode inserir ou excluir linhas conforme sua necessidade. Uma lista dos documentos finais (incluindo relatórios) a serem entregues como produto(s) final(is) deve ser incluída aqui. O plano de trabalho deve ser coerente com o Formulário do Cronograma de Trabalho.}

Nº	ATIVIDADES POR PRODUTO	Duração
P1	(Identificar o Produto)	Soma dias para conclusão do P1 (xx) dias
1.1	(descrever cada atividade principal para o alcance do produto final)	(xx) dias
1.2	(descrever cada atividade principal para o alcance do produto final)	(xx) dias
1.3	(descrever cada atividade principal para o alcance do produto final)	(xx) dia
P2	(Identificar o Produto)	Soma dias para conclusão do P2 (xx) dias
2.1	(descrever cada atividade principal para o alcance do produto final)	(xx) dias
2.2	(descrever cada atividade principal para o alcance do produto final)	(xx) dias
2.3	(descrever cada atividade principal para o alcance do produto final)	(xx) dia
P3	(Identificar o Produto)	Soma dias para conclusão do P3 (xx) dias
3.1	(descrever cada atividade principal para o alcance do produto final)	(xx) dias
3.2	(descrever cada atividade principal para o alcance do produto final)	(xx) dias
3.3	(descrever cada atividade principal para o alcance do produto final)	(xx) dia
PN	(Identificar o Produto)	Soma dias para conclusão do PN (xx) dias

[INSERIR CABEÇALHO PADRÃO DO PROPONENTE/FORMULÁRIO IMPRESSO]

Nº	ATIVIDADES POR PRODUTO	Duração
N.1	(descrever cada atividade principal para o alcance do produto final)	(xx) dias
N.2	(descrever cada atividade principal para o alcance do produto final)	(xx) dias
N.3	(descrever cada atividade principal para o alcance do produto final)	(xx) dia

E) **ORGANIZAÇÃO E DOTAÇÃO DE PESSOAL** {Descrever a estrutura e a composição da equipe ofertada, incluindo a lista de Especialistas Principais, Especialistas de Apoio e outro pessoal relevante de apoio técnico e administrativo.}

Nome dos Profissionais	Área de Especialidade	Cargo/função	Atividades atribuída nesta Proposta Técnica
			•
			•
			•
			•
			•
			•
			•

F) **CURRÍCULO DA EQUIPE** {Preencher um modelo para cada profissional que irá compor a equipe técnica}

Modelo - Curriculum Vitae (CV) dos Profissionais Propostos

1. Identificação

Título e nº do cargo	{exemplo: coordenador geral}
Nome do Especialista	{Inserir nome completo}
Data de nascimento	{dia/mês/ano}
Endereço	
Telefone/Celular	

2. Educação:

Período de realização (mês/ano)	Identificar grau da formação/titulação (doutorado, mestrado, especialização, graduação), nome do curso realizado e instituição de ensino

[INSERIR CABEÇALHO PADRÃO DO PROPONENTE/FORMULÁRIO IMPRESSO]

3. Registro histórico de empregos relevante para o serviço: {Começando pelo cargo atual, listar em ordem inversa} Fornecer datas, nome do empregador, nomes dos cargos ocupados, tipos de atividades realizadas e locais do serviço, além de informações de contato de clientes anteriores e organização(ões) empregadoras que possam ser contatadas para referências. Emprego anterior que não seja relevante para o serviço não precisa ser incluído. Preencher um quadro para cada experiência profissional relevante para o Serviço:

Instituição / Empresa: (para qual prestou serviço)	Período: mês/ano – mês/ano
Cargo/Função: (ex. assessor, coordenador, consultor)	Contato para referências: Telefone:/e-mail.....; Sr. Hbbbbb, ministro adjunto
Principais Atividades:	

4. Informações complementares que podem auxiliar o entendimento de que o especialista/consultor tem o perfil adequado para o serviço (caso necessário pode inserir mais linhas):

a) Associações profissionais:

b) Publicações do especialista/consultor:

c) Idiomas (indicar somente os idiomas nos quais esteja apto para trabalhar):

5. Adequação para o serviço:

Tarefas detalhadas atribuídas ao especialista/consultor nesta Proposta Técnica:	Informação sobre trabalho/serviço anterior (ver histórico) que melhor ilustre a competência para lidar com as tarefas designadas
{Listar os principais produtos/atividades das quais este especialista/consultor participará – uma linha para cada produto}	

E) CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO

Com base no modelo a seguir, apresentar para cada ano (Ano 1 e Ano 2) um cronograma mensal com uma lista dos produtos, com a discriminação das atividades necessárias para produzi-los e outras exigências, tais como as aprovações do Cliente. Para os serviços em etapas, indicar as atividades, a entrega de relatórios e exigências para cada etapa, separadamente. Incluir uma legenda, se necessário, para ajudar na leitura do gráfico.

Onde o futuro está presente

Modelo de Cronograma Físico de Trabalho

	Produto/Atividade – ANO 1	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
P1													
1.1													
1.2													
1.3													
P2													
2.1													
2.2													
2.3													
P3													
3.1													
3.2													
3.3													
PN													
N.1													
N.2													

	Produto/Atividade – ANO 2	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
P1													
1.1													
1.2													
1.3													
P2													
2.1													
2.2													
2.3													
P3													
3.1													
3.2													
3.3													
PN													
N.1													
N.2													

ANEXO II
COLETA DE PREÇOS N° 003/2019
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CGEE/_____
n° ____/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.**

CONTRATANTE

**CGEE - CENTRO DE GESTÃO E
ESTUDOS ESTRATÉGICOS,**

associação civil sem fins lucrativos, qualificada como **Organização Social** pelo Decreto nº 4.078, de 09 de janeiro de 2002, nos termos da Lei nº 9.637/98, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.690/0001-82, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre C, Edifício Parque Cidade Corporate, 4º andar, Salas 401 a 405, Brasília/DF – CEP 70308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores que ao final são identificados e firmam o presente contrato.

CONTRATADA

DENOMINAÇÃO:		
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO:		CIDADE: UF:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL:		CIDADE: UF:

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, que será em tudo regido pelas disposições do **Código Civil brasileiro**, por normas aplicáveis à hipótese e, em especial, pelas condições constantes das cláusulas que, a seguir, mutuamente se outorgam e aceitam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** a prestação de serviços técnicos especializados voltados a apoiar a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema/DF)** nas atividades de implementação de ações voltadas para recomposição da vegetação nativa em 80 hectares de áreas de preservação permanente (APPs) de nascentes, áreas de recarga hídrica e demais APPs degradadas ou alteradas nas Bacias do Rio Descoberto e Rio Paranoá, visando à manutenção e recuperação de seus aquíferos relacionados ao âmbito do **Projeto GEF - “Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de planejamento urbano integrado e de investimentos em tecnologias inovadoras”**, o que compreenderá, sem prejuízo de outras atividades correlatas e necessárias, aquelas que se acham relacionadas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo ao **ATO CONVOCATÓRIO**, e as que a seguir vão relacionadas:

- Identificar, através de informações geoespaciais, áreas prioritárias para recomposição florestal, visando ao aumento da disponibilidade hídrica nas bacias hidrográficas abrangidas no projeto;
- Levantar a situação ambiental das áreas indicadas para recomposição da vegetação nativa nas bacias priorizadas;
- Implementar ações de engajamento e mobilização social integrada, com obtenção de termos de compromisso de cada responsável por área beneficiada;
- Implementar, como ferramenta estratégica, a gestão integrada de território, visando garantir processos inteligentes de participação social, em sinergia com as ações de recomposição da vegetação nativa, visando ao desenvolvimento integrado, diversificado e sustentável, apoiando a estruturação da governança territorial;
- Estabelecer métodos e técnicas a serem utilizadas para a recuperação e as estratégias de envolvimento da população a ser beneficiada, considerando as orientações repassadas pela SEMA/DF;
- Implementar ações de recomposição da vegetação nativa (aquisição de insumos, preparo do terreno e do solo, plantio e necessário replantio, inclusive mão de obra);
- Implementar ações de manutenção e monitoramento das áreas degradadas ou alteradas;

- Difundir os ODSs 6 e 15 nas ações vinculadas ao objeto descrito e detalhado no anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os serviços contratados serão executados com estrita observância das especificações e das condições estabelecidas nos anexos, **Termo de Referência** e **PROPOSTA** da **CONTRATADA**, os quais são parte integrante e indissociável do presente **instrumento** como se nele estivessem transcritos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na execução das atividades contratadas deverá a **CONTRATANTE** também observar, rigorosamente, as normas e regulamentos aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à contratação de pessoal, medicina e segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Na execução do objeto do contrato será adotado o regime de **empreitada por preço global**, devendo os valores cotados abranger todos os custos necessários à completa e integral execução do objeto contratual, nada mais se podendo exigir seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS ATIVIDADES E DOS PRODUTOS**

As atividades e produtos que constituirão encargos da **CONTRATADA** encontram-se descritos no anexo **TERMO DE REFERÊNCIA** com base em dados técnicos inscritos no **Projeto GEF**, os quais são plenamente conhecidos e deverão ser executados de modo fiel, inclusive quanto à forma de apresentação que se encontra ali especificada.

CLÁUSULA QUARTA **VIGÊNCIA**

A completa execução do objeto do presente contrato dar-se-á em prazo não excedente a **vinte e seis (26) meses**, contados da data de sua assinatura, o qual se atesta ser suficiente ao regular cumprimento dos encargos ajustados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Eventual e excepcional dilação do prazo fixado somente será possível mediante a formulação de justificativa formal e fundamentada da **CONTRATADA** e desde que a solicitação nesse sentido não decorra de desídia ou negligência na execução do objeto, devendo, para tal efeito, dar-se a celebração de **termo aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA

DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da remuneração ajustada será realizada considerando o valor dos produtos contratados e somente será efetuada após entrega e incondicional aprovação pelas instâncias previstas no projeto, de acordo com a distribuição e cronograma previsto no anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**, observada a discriminação feita no **item 11. CRONOGRAMA E FORMA DE DESEMBOLSO**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a eleição do regime de **empreitada por preço global**, os valores quitados incluem todos os encargos, tributos e despesas necessárias à plena e total execução dos produtos descritos no presente **CONTRATO**, nada mais se podendo exigir seja a que título for.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Serão retidos, na forma prevista na legislação, os impostos e tributos incidentes, quitando-se o valor líquido apurado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A efetivação de cada pagamento fica condicionada à emissão de **Nota Fiscal** que deverá atender às exigências legais fixadas para tal efeito.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O pagamento devido será efetuado de acordo com os termos e condições estabelecidos nesta cláusula, por meio de crédito em conta corrente a ser oportunamente indicada e será efetuado em até **dez (10) dias** após a emissão e recebimento da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA

DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Cooperação em Projeto (CCP) para o Fundo Global para o Meio Ambiente, celebrado entre a **CONTRATANTE**, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Governo do Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS DE PESSOAL

O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá vínculo de qualquer natureza com o **CONTRATANTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade

da **CONTRATADA**. Na eventual hipótese de vir o **CONTRATANTE** a ser demandado judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá de qualquer despesa que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo despesas realizadas com eventual defesa.

CLÁUSULA OITAVA **DA PROPRIEDADE E DA POSSE DOS RESULTADOS**

Os resultados gerados a partir do objeto do presente contrato serão apropriados da seguinte forma:

- a) O proprietário dos direitos de propriedade intelectual dos softwares, sistemas, documentos e demais produtos que venham a ser desenvolvidos especificamente para atender ao objeto do presente Contrato será o Governo da República Federativa do Brasil, representado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.
- b) Para haver transferência de propriedade dos resultados advindos deste contrato durante a vigência do Projeto “Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de Planejamento Urbano Integrado e de Investimentos em Tecnologias Inovadoras”, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC deverá ser consultado previamente.
- c) A posse dos direitos de propriedade intelectual dos softwares, sistemas, documentos e demais produtos que venham a ser desenvolvidos especificamente para atender ao objeto do presente contrato será compartilhada entre o PNUMA, a **CONTRATANTE** e o GDF, que poderão protegê-los legalmente, transferir sua posse para terceiros sem qualquer restrição ou ônus, conforme Contrato de Cooperação do Projeto “Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de Planejamento Urbano Integrado e de Investimentos em Tecnologias Inovadoras” assinado entre as partes acima citadas.
- d) O PNUMA, a **CONTRATANTE** e o GDF estão autorizados a divulgar os produtos e resultados obtidos ao abrigo do presente contrato, por qualquer meio e forma que considerarem adequados em cada caso.

CLÁUSULA NONA **DO SIGILO**

A **CONTRATADA**, por meio de seus diretores, empregados, prepostos e terceirizados, se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer dado e informação que venham a ser colocados à sua disposição por qualquer meio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A obrigação a que alude esta cláusula perdurará após a cessação do vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, salvo quando prévia e expressamente solicitado pela **CONTRATADA** e formalmente autorizado pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As obrigações e estipulações constantes nesta cláusula não serão aplicadas a nenhuma informação que seja de domínio público no momento da revelação, ou que venham a tornar-se publicamente disponíveis por outro meio.

CLÁUSULA DÉCIMA **DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1. DO CONTRATANTE:

- Cabe ao **CONTRATANTE** fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos e dados necessários à regular e completa execução do objeto do contrato, bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com os termos e condições ora estabelecidos.

10.2. DA CONTRATADA:

- Na execução do objeto do presente contrato, envidará a **CONTRATADA** todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, *obrigando-se ainda a:*
 - Observar rigorosamente as especificações mínimas indicadas nos anexos ao presente contrato e que serão complementadas, de modo detalhado, em sua proposta;
 - Executar as obrigações contratuais no prazo assinalado;
 - Assumir total responsabilidade pelos danos decorrentes de sua mora ou execução irregular do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: À **CONTRATANTE** é assegurada a prerrogativa de:

- a) fiscalizar a execução do presente **CONTRATO**, de modo a que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas;
- b) determinar, justificada e formalmente, o que se fizer necessário à regularização de faltas verificadas;
- c) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de seus deveres constantes deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Sem prejuízo da fiscalização ora prevista, caberá à **Secretaria de Meio Ambiente – SEMA**, do **Governo do Distrito Federal**, exercer a supervisão e o acompanhamento de toda as atividades contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DA SUBCONTRATAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO** **CONTRATO**

Sem a prévia e expressa ciência do **CONTRATANTE** é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato, assim como não será permitida em qualquer hipótese a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser a qualquer tempo denunciado por qualquer das partes mediante prévia e formal manifestação por escrito expedida com antecedência mínima de sessenta (60) dias, não cabendo indenizações de qualquer natureza, excetuando-se o recebimento pela **CONTRATADA** do valor dos serviços já efetivamente executados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Na hipótese de denúncia do **CONTRATO**, deverá demonstrar a compatibilização entre as parcelas pagas e os produtos executados e efetivamente entregues, compensando-se eventuais diferenças.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Constituem motivos para **rescisão** do presente **CONTRATO**, de pleno direito e independentemente de prévia notificação administrativa ou judicial, a ocorrência de qualquer das situações a seguir relacionadas:

- a) o descumprimento, parcial ou total, ou cumprimento irregular de qualquer das cláusulas contratuais;
- b) a paralisação das atividades contratuais sem justa causa e sem a prévia comunicação e aceitação da outra parte;
- c) o desatendimento das determinações regulares do representante do **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- d) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- e) a decretação de falência ou a dissolução da **CONTRATADA**;
- f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo exclusivo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Nenhuma das partes será considerada inadimplente em relação à outra e não constitui causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configuram o caso fortuito e a força maior previstos no **Código Civil Brasileiro**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

O descumprimento ou inobservância de qualquer das cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, acarretará a cominação à parte que a tanto der causa de multa correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do **CONTRATO**, sem prejuízo da obrigação de reparar todos os demais danos eventualmente causados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O valor da multa aplicada será descontado de pagamento eventualmente devido ou, se for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília - DF para dirimir dúvidas e litígios decorrentes do presente **CONTRATO** e que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando-se desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Brasília, _____ de _____ de 2019.

Pela CONTRATANTE:

**CGEE - CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS
PRESIDENTE**

Pela CONTRATADA:

SÓCIO-GERENTE